



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

MANIFESTAÇÃO CONJUNTA

MANIFESTAÇÃO CONJUNTA N° 05/2024 MME/MMA - OFERTA PERMANENTE DE ÁREAS - BACIA DO PARNAÍBA

1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo apresentar a Manifestação Conjunta do Ministério de Minas e Energia (MME) e do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) em relação a 30 (trinta) blocos exploratórios, localizados na Bacia do Parnaíba, nos Estados do Maranhão e Piauí, visando sua inclusão em Oferta Permanente de Áreas.

A elaboração da presente manifestação conjunta atende ao art. 6º, §2º, da Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) nº 17/2017 [1], e aos procedimentos estabelecidos na Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2].

2. REFERÊNCIAS

- [1] Resolução CNPE nº 17, de 08 de junho de 2017 (SEI [0673793](#))
- [2] Portaria Interministerial MME/MMA nº 01, de 22 de março de 2022 (SEI [0673649](#))
- [3] Resolução CNPE nº 27, de 09 de dezembro de 2021 (SEI [0673795](#))
- [4] Ofício nº 196/2021/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ (SEI [0860451](#))
- [5] Ofício nº 27/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ (SEI [0860458](#))
- [6] Ofício nº 76/2023/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ (SEI [0860459](#))
- [7] Ofício nº 1923/2022-GAB/SEMA (SEI [0860462](#))
- [8] Parecer nº 208/2022-SBAP/SARA/SEMA/MA (SEI [0860465](#))
- [9] Ofício nº 198/2021/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ (SEI [0860470](#))
- [10] Ofício nº 29/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ (SEI [0860475](#))
- [11] Ofício nº 134/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ (SEI [0860492](#))
- [12] Ofício GAB/SEMAR/PI nº 277/2022 (SEI [0860505](#))
- [13] Manifestação Técnica Geolocacional SEMAR/PI (SEI [0860515](#))
- [14] Ofício GAB/SEMAR/PI nº 582/2022 (SEI [0860519](#))
- [15] Ofício nº 16/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ (SEI [0859827](#))
- [16] Ofício Circular Nº 1358/2024/MMA (SEI [0988009](#))
- [17] Parecer Técnico nº 820/2024-MMA (SEI [0988011](#))
- [18] Portaria GM/MMA nº 806/2023 (SEI [0909641](#))
- [19] Ofício nº 46/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e (SEI [0908133](#))
- [20] Ofício nº 233/2024/DG/ANP-RJ-e (SEI [0937546](#))
- [21] Ofício nº 85/2023/SAG/ANP-RJ (SEI [0884107](#))
- [22] Indicativo do Potencial Petrolífero Parnaíba (SEI [0884106](#))
- [23] Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SEI [0674457](#))
- [24] Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996 (SEI [0674460](#))
- [25] Lei nº 3.924, de 26 de julho de 1961 (SEI [0674461](#))
- [26] Shapefile Bacia Parnaíba (SEI [0991552](#))

3. INTRODUÇÃO

A Resolução CNPE nº 17/2017 [1] estabelece a Política de Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, define suas diretrizes e orienta o planejamento e a realização de licitações. A Resolução objetiva à atração de investimentos e ao aumento das reservas e da produção nacional de petróleo e gás natural, assegurando a observância das normas e procedimentos ambientais, de segurança operacional e das melhores práticas nas atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural, de forma ambientalmente sustentável.

A Resolução CNPE 27/2021 [3] alterou a Resolução CNPE nº 17/2017 [1], autorizando a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) a definir e licitar blocos em quaisquer bacias terrestres ou marítimas, bem como licitar campos devolvidos ou em processo de devolução, por meio de ofertas permanentes, à exceção dos campos ou blocos na área do pré-sal e nas áreas estratégicas, salvo por uma Resolução específica do CNPE.

De acordo com o art. 6º da Resolução CNPE nº 17/2017 [1], o planejamento de outorga de áreas deve levar em consideração as

conclusões de estudos multidisciplinares de avaliações ambientais de bacias sedimentares, com abrangência regional, que subsidiarão o planejamento estratégico de políticas públicas, de modo a dar maior segurança e previsibilidade ao processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos petrolíferos, segundo as melhores práticas internacionais. Para as áreas cujos estudos ainda não tenham sido concluídos, as avaliações sobre possíveis restrições ambientais serão sustentadas por manifestação conjunta do MME e do MMA, nos termos do art. 6º, § 2º. Os procedimentos, critérios e prazos para essas manifestações foram disciplinados pela Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2].

Com base na Resolução CNPE nº 17/2017 [1], modificada pela Resolução CNPE 27/2021 [3], a ANP pretendia incluir 35 (trinta e cinco) blocos exploratórios, localizados na Bacias do Parnaíba, nos Estados do Maranhão e Piauí, no Sistema de Oferta Permanente.

Assim, a presente Manifestação Conjunta trata, especificamente, dos 30 (trinta) blocos exploratórios, considerados aptos após a execução dos recortes e exclusões recomendados pelos órgãos ambientais responsáveis pelo licenciamento.

Tendo em vista que as áreas indicadas não foram objeto de estudo multidisciplinar de avaliação ambiental, a presente Manifestação Conjunta visa atender ao art. 6º, § 2º da Resolução CNPE nº 17/2017 para os blocos mencionados.

4. ÁREAS A SEREM OFERTADAS

A Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2], em seu inciso II do art. 2º, estabelece que, após a definição dos blocos ou áreas a serem ofertadas de forma permanente pela ANP e em se tratando de bacia sedimentar terrestre, se faz necessário solicitar parecer do órgão de meio ambiente estadual com competência para o licenciamento ambiental na área de petróleo e gás natural, e, quando couber, de outros órgãos e entidades da administração pública, contendo: (i) os normativos aplicáveis ao licenciamento ambiental das atividades de petróleo e gás; (ii) eventual sobreposição com unidades de conservação e suas zonas de amortecimento (ZA); (iii) eventual sobreposição com áreas de ocorrência de espécies de fauna e flora ameaçadas de extinção; e (iv) eventual restrição ou recomendações de uso da terra contidas em zoneamento ecológico-econômico legalmente instituído.

No caso dos 35 (trinta e cinco) blocos inicialmente em estudo na Bacia do Parnaíba situados nos setores SPN-N, SPN-O e SPN-SE localizados no Maranhão e Piauí, conforme Tabela 1 e Figura 1, as solicitações de parecer aos órgãos ambientais foram tratadas em duas etapas devido a localização dos blocos.

Para a etapa 1, referente aos 27 blocos localizados no Estado do Maranhão, a ANP fez solicitações à Secretaria de Meio Ambiente do Maranhão (SEMA/MA), por meio do Ofício nº 196/2021/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ [4], Ofício nº 27/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ [5], e Ofício nº 76/2023/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ [6], sendo atendida pelo Ofício nº 1923/2022-GAB/SEMA [7] de 06/01/2023, que encaminhou o Parecer nº 208/2022-SBAP/SARA/SEMA/MA/2022 [8] de 22/09/2022.

Para a etapa 2, referente aos 8 blocos localizados no Estado do Piauí a ANP fez solicitações a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR PI), por meio do Ofício nº 198/2021/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ [9], Ofício nº 29/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ [10] e Ofício nº 134/2022/SSM-CMA/SSM/ANP-RJ [11], sendo atendida pelo Ofício GAB/SEMAR nº 277/2022 [12] de 16/05/2022, que encaminhou a Manifestação Técnica Geolocacional [13] de 16/05/2022, e pelo Ofício GAB/SEMAR nº 582/2022 [14] de 12/05/2022, que complementou as informações.

Toda a documentação foi encaminhada pela ANP ao MME e MMA por meio do Ofício nº 16/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ [15].

Tabela 1- Blocos exploratórios em estudo na Bacia do Parnaíba

Bacia do Parnaíba Etapa 1 – 27 Blocos do Maranhão	
Setor	Blocos Exploratórios
SPN-N	PN-T-14, PN-T-15, PN-T-16, PN-T-17, PN-T-18, PN-T-29, PN-T-30, PN-T-31, PN-T-32, PN-T-33, PN-T-48, PN-T-49, PN-T-65, PN-T-67, PN-T-84, PN-T-85, PN-T-86, PN-T-101, PN-T-102, PN-T-114 (20 blocos)
SPN-O	PN-T-145, PN-T-147, PN-T-162, PN-T-165 (4 blocos)
SPN-SE	PN-T-136, PN-T-137, PN-T-150, (3 blocos)

Bacia do Parnaíba Etapa 2 – 8 Blocos do Piauí	
Setor	Blocos Exploratórios
SPN-SE	PN-T-136, PN-T-137, PN-T-150, PN-T-151, PN-T-166, PN-T-168, PN-T-182 (7 blocos)
SPN-O	PN-T-165 (um bloco)

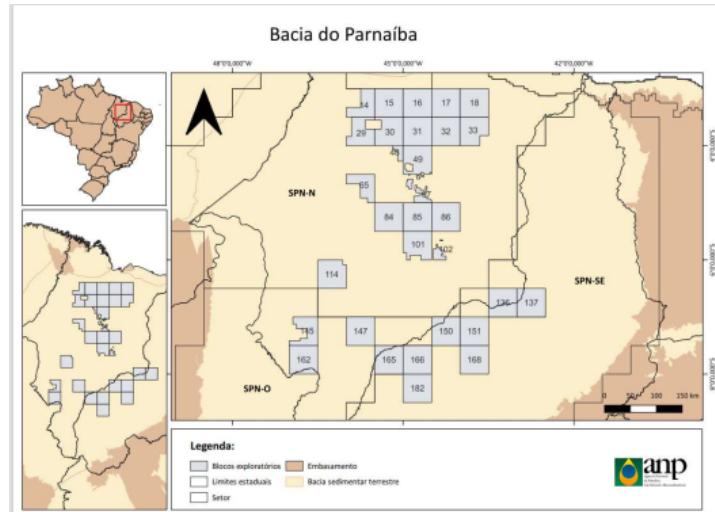


Figura 1 – Mapa localização dos blocos em estudo na Bacia do Parnaíba. Fonte: ANP, 2024.

Em 27/11/2024, por meio do Ofício Circular Nº 1358/2024/MMA [16], o MMA encaminhou o Parecer Técnico nº 820/2024-MMA [17], contendo a manifestação técnica da pasta, elaborada pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional de Atividades de Exploração e Produção de Óleo e Gás (GTPEG), criado a partir da Portaria GM/MMA Nº 806/2023 [18], de modo a subsidiar a elaboração de manifestação conjunta a ser firmada pelo MMA e MME.

Na ocasião, o GTPEG, composto por representantes do MMA, Ibama e ICMBio, ampliou sua análise para incluir, além dos 27 blocos solicitados (resultantes da análise que consolidou os 35 inicialmente previstos), outros 4 blocos cujas manifestações conjuntas foram vencidas recentemente. O parecer ambiental sobre esses blocos foi elaborado conforme solicitação da ANP e priorização indicada pelo MME, nos termos do Ofício nº 46/2024/STM-CMA/STM/ANP-RJ-e [19] e Ofício nº 233/2024/DG/ANP-RJ-e [20].

Assim, os 31 (trinta e um) blocos analisados da Bacia do Parnaíba, situados nos setores SPN-N, SPN-O e SPN-SE, localizados nos Estados do Maranhão e Piauí, são apresentados na Tabela 2 e Figura 2 a seguir.

Tabela 2 - 31 blocos da Bacia do Parnaíba, analisados pelo Parecer Técnico Ambiental do GTPEG [17].

Bacia Sedimentar	Quantitativo	Áreas Analisadas
Parnaíba	Novas áreas: 27 blocos	<p>Setor SPN-N: PN-T-14, PN-T-17, PN-T-18, PN-T-29, PN-T-32, PN-T-33, PN-T-48, PN-T-49, PN-T-65, PN-T-67, PN-T-84, PN-T-85, PN-T-86, PN-T-101, PN-T-102, PN-T-114</p> <p>Setor SPN-O: PN-T-145, PN-T-147, PN-T-162, PN-T-165</p> <p>Setor SPN-SE: PN-T-136, PN-T-137, PN-T-150, PN-T-151, PN-T-166, PN-T-168, PN-T-182</p>
	Blocos com Manifestação Conjunta vencida em dez/2023: 4 blocos	Setor SPN-N: PN-T-46, PN-T-50, PN-T-51, PN-T-100

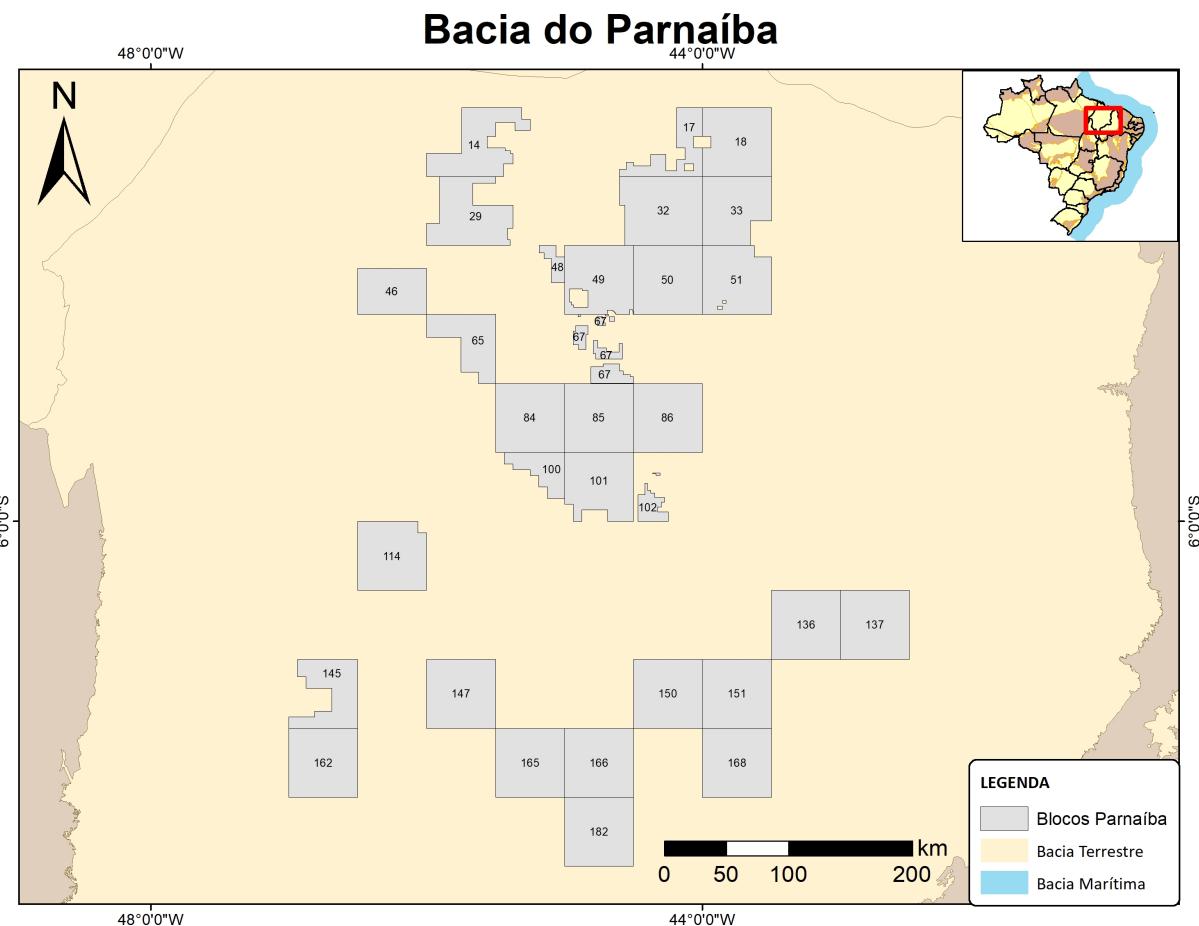


Figura 2 - Localização geral dos 31 blocos propostos na Bacia do Parnaíba. Fonte: DEPG/SNPGB/MME, 2024.

4.1. Potencial petrolífero da Bacia do Parnaíba

De acordo com a Portaria Interministerial [2], a Manifestação Conjunta deve indicar, além das eventuais restrições ambientais dos aspectos específicos apontados pelos órgãos consultados, o potencial petrolífero das áreas.

Nesse sentido, as informações acerca do potencial petrolífero dos Setores SPN-N, SPN-O e SPN-SE da Bacia do Parnaíba, apresentadas a seguir, foram baseadas nas informações contidas no Ofício nº 85/2023/SAG/ANP-RJ [21], onde consta como anexo o Indicativo do Potencial Petrolífero da Bacia do Parnaíba [22].

A Bacia do Parnaíba localiza-se na região nordeste ocidental do território brasileiro, ocupando uma área de 665.888 km². A bacia apresenta forma elíptica, com eixo de maior elongação orientado para NE-SO com um comprimento de aproximadamente 1.000 km, distribuindo-se pelos estados do Piauí, Maranhão, Pará, Tocantins, Bahia e Ceará. Seus limites são marcados ao Norte pelas bacias de São Luís e Barreirinhas, das quais se separa pelo Arco de Ferrer-Urbano Santos; a Noroeste com a Fossa de Marajó, da qual está separada pelo Arco de Tocantins; e a Sul e a Sudeste por extensões de coberturas de idade pré-cambriana, correlatas à faixa de dobramento Brasília, chamadas “Bacia de São Francisco” e “Bacia dos Lençóis” (Cunha, 1986). Em seu depocentro, a espessura da coluna sedimentar atinge cerca de 3.500 m (Vaz et al., 2007).

A exploração de hidrocarbonetos na Bacia do Parnaíba iniciou-se na década de 1950, resultando em levantamentos geológicos de superfície, gravimetria, levantamentos localizados de sísmica e 27 poços exploratórios perfurados. Durante este esforço, foram detectados indícios de óleo e gás. Os trabalhos foram retomados a partir de 1975 com novas campanhas sísmicas e de aeromagnetometria. Desde a criação da ANP, a Bacia do Parnaíba foi ofertada em quatro rodadas de licitações.

O esforço exploratório realizado até os dias atuais resultou em levantamentos regionais de dados gravimétricos e magnetométricos, aquisição de dados sísmicos bidimensionais e na perfuração de 246 poços exploratórios, sendo 104 pioneiros e 12 estratigráficos.

Em outubro de 2023, a bacia contava com 11 campos, sendo 7 deles em produção e 4 em desenvolvimento. (SIGEP, 2023). As estimativas de reservas, de acordo com o Boletim Anual de Reservas atualizado em 31 de março de 2022, constam na Tabela 3 apresentada a seguir.

Tabela 3 - Dados de reservas de petróleo e gás natural na Bacia do Parnaíba.

Bacia	Petróleo (Milhões de barris)				Gás natural (Milhões de m ³)			
	Reservas 1P	Reservas 2P	Reservas 3P	Recursos Contingentes	Reservas 1P	Reservas 2P	Reservas 3P	Recursos Contingentes
Parnaíba	1,88	2,29	2,44	-	29,665,76	33.925,55	37.761,60	-

Fonte: SIGEP/SDP/ANP, 2022.

4.2 Aspectos específicos apontados pelos órgãos ambientais consultados

No âmbito do Ofício Nº 1923/2022-GAB/SEMA [7] de 06/01/2023, a SEMA-MA registrou que encaminhou cópia de licenças ambientais relacionadas às atividades exploratórias de Petróleo e Gás Natural, onde nas suas condicionantes constam, as principais exigências do órgão ambiental para o licenciamento das atividades de E&P no Maranhão, e a SEMA-PI no Ofício GAB/SEMAR nº 582/2022 [14] esclareceu que o Estado do Piauí não dispõe de legislação específica que trate sobre licenciamento ambiental de atividades de produção e exploração de óleo e gás, sendo aplicável apenas a

norma geral que trata sobre o licenciamento estadual, que é a Resolução CONSEMA/PI nº 040 do ano de 2021.

O Parecer n.º 208/2022 - SBAP/SARA/SEMA/MA/2022 [8] datado de 22 de setembro de 2022 teve por finalidade analisar ambientalmente os 27 blocos em estudo da bacia do Parnaíba localizados no Maranhão. A análise de sobreposição foi baseada nas informações recebidas da ANP e nos atos de criação das áreas afetadas e outras fontes oficiais consultivas, visando a elaboração de resposta à ANP.

O SEMA-MA indicou a existência de sobreposição dos blocos PN-T-15, PN-T-16, PN-T-30 e PN-T-31 sobre a Área de Proteção Ambiental (APA) da Baixada Maranhense (CNUC n.º 0000.21.1887) e dos blocos PN-T-17 e PN-T-18 sobre a APA de Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças (CNUC n.º 0000.21.1888), conforme indicado na Figura 3.

Ainda, registrou que a APA da Baixada Maranhense, unidade de conservação (UC) de uso sustentável, foi criada por meio do Decreto Estadual n.º 11.900/1991, e que se trata de uma área de rica biodiversidade, incorporando uma complexa interface de ecossistemas, incluindo manguezais, babaçuais, campos abertos e inundáveis, estuários, lagunas e matas ciliares, proporcionando habitat para diversas espécies aquáticas, incluindo aves. Em 2000, foi reconhecida pela Convenção de Ramsar como "Sítio Ramsar", zona úmida de importância internacional.

Com relação a APA de Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças, o órgão ambiental do Maranhão registrou que a UC foi criada por meio do Decreto Estadual n.º 12.428/1992, e que é caracterizada por formações vegetais de cerrado e costeiras (manguezais e restinga), ocorrendo ainda dunas, buritizais, lagoas e matas ciliares, e que conforme o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC, na área há registro de espécies vegetais de importância econômica, protegidas e/ou ameaçadas de extinção, além de espécies da fauna ameaçada, como o peixe-boi marinho (*Trichechus manatus*), a existência de diversas espécies de tartarugas marinhas e rica avifauna, tanto residente quanto migratória, que frequentam os ambientes costeiros da área protegida.

A SEMA-MA destacou que as duas UCs apresentam áreas com características hidrogeomorfológicas fundamentais para a conservação de recursos hídricos e da biodiversidade, além de exercerem influência direta na qualidade de vida da população nelas residente, razão pela qual entende-se necessário que sejam excluídos dos blocos exploratórios as superfícies associadas a corpos d'água e planícies fluviais, os quais são forte expressão da existência dessas unidades.

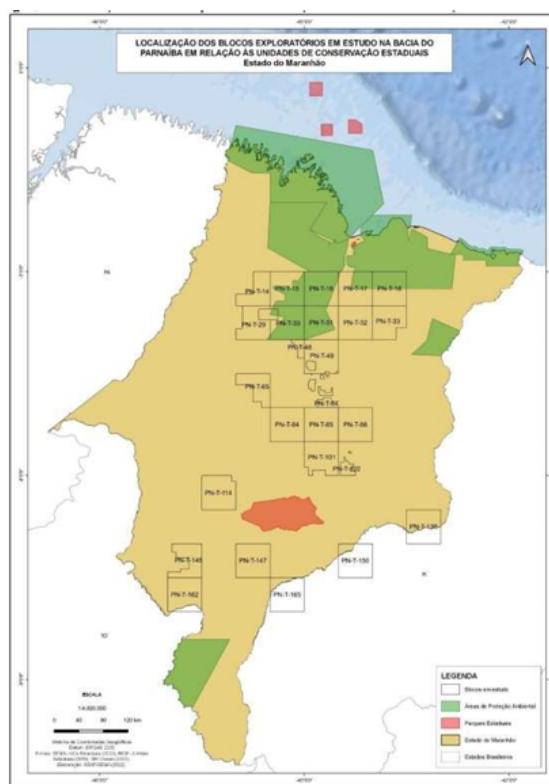


Figura 3 – Localização dos blocos exploratórios analisados em relação às UCs estaduais do MA. Fonte: SEMA-MA, 2022.

O órgão ambiental apontou que, após consulta aos bancos de dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) e da Fundação Nacional do Índio (Funai), verificou-se que nos blocos sobrepostos às duas APAs existem ainda áreas quilombolas, sítios arqueológicos e uma terra indígena em estudo, conforme mostrado na Tabela 4.

Tabela 4 - Áreas especiais identificadas nos blocos sobrepostos às UCs estaduais.

BLOCO	OBSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO
PN-T-15*	Áreas quilombolas	Tanque de Valença, Santo Inácio, Aguiar, São Manoel, Caranguejo, Contenda, Mucambo, Santa Rosa I, Cajeiro
	Sítios arqueológicos	Cacaria, Capivari 1, Capivari 2, Formoso, Lontra, Mãe Rosa, Trizidela, Urubuquissaua
	Terra indígena em estudo	Gamela
PN-T-16*	Áreas quilombolas	Pedrinhas, Queluz
	Sítios arqueológicos	Pedrinhas, Coqueiro
PN-T-30*	Sítios arqueológicos	Igarapé do Meio 1, Igarapé do Meio 2
PN-T-31*	Área quilombola	Campo Redondo
	Sítios arqueológicos	Boca do Campo, Açaí 1, Açaí 2, Açaí 3, Açaí 4, Mearim 1
PN-T-17	Áreas quilombolas	Santa Helena, Benfica, Santa Rita do Vale, Santana e São Patrício, Santana, Mata de São Benedito, Santa Rosa dos Pretos, Monge Belo, Ipiranga do Carimina, Santa Maria dos Pinheiros, Piqui/Santa Maria, Cariongo

BLOCO	OBSERVAÇÃO	DENOMINAÇÃO
PN-T-18	Área quilombola	Estiva dos Cotós

* Os blocos PN-T-15, PN-T-16, PN-T-30 e PN-T-31 foram excluídos pela ANP na fase de estudos

Dessa maneira, ainda que algumas áreas não estejam localizadas dentro dos limites das UCs, mas sejam por elas beneficiadas em razão da proximidade, o SEMA-MA recomendou que também sejam excluídas dos blocos, de modo a proteger o patrimônio arqueológico, assim como evitar a geração de conflitos sociais em territórios tradicionais, e apresentou um mapa com a identificação das sugestões de exclusão de áreas na Figura 4, onde se destaca a grande área de superfície com influência hídrica, na cor azul, por ocupar a maior parte da APA da Baixada Maranhense.

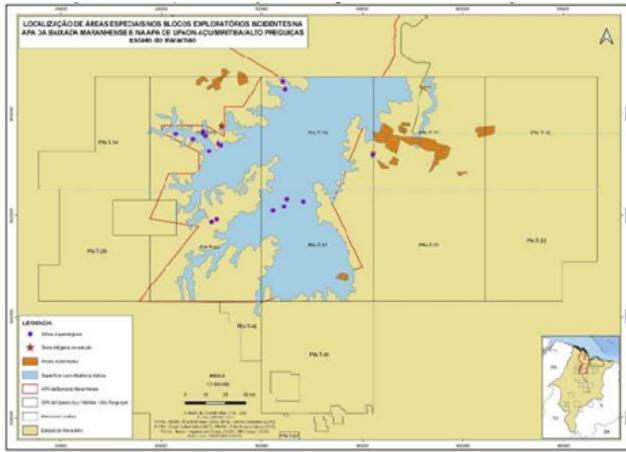


Figura 4 - Identificação das áreas especiais com sugestão de exclusão. Fonte: SEMA-MA, 2022.

O Parecer n.º 208/2022 - SBAP/SARA/SEMA/MA/2022 [8], em sua conclusão entende possível a oferta de blocos exploratórios com sobreposição sobre as UCs estaduais APA da Baixada Maranhense e APA de Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças, notadamente os blocos PN-T-15, PN-T-16, PN-T-17, PN-T-18, PN-T-30 e PN-T-31, excluindo-se destes as superfícies correspondentes a corpos d'água e planícies fluviais, especialmente na APA da Baixada Maranhense, sugere ainda a exclusão das áreas de sítios arqueológicos e de territórios tradicionais existentes ou em avaliação com sobreposição aos blocos em estudo, evitando futuros conflitos de ordem cultural, histórica e/ou social.

Alerta ainda que os licenciamentos ambientais porventura a serem realizados no interior das APAs deverão conter estudos detalhados acerca dos impactos a serem causados sobre os elementos ou aspectos ambientais que são objetos de proteção das unidades, considerando as espécies da fauna e da flora (especialmente as ameaçadas), ecossistemas, serviços ecossistêmicos, aspectos geológicos, geomorfológicos e hidrológicos ocorrentes nas áreas de influência direta e indireta das intervenções, assim como aspectos socioeconômicos, históricos e culturais, e que na ocasião deverão ser apresentadas medidas de controle e monitoramento ambiental, conforme previsão legal, além de medidas mitigadoras e/ou compensatórias para cada impacto gerado.

Posteriormente pelo Ofício Nº 1923/2022-GAB/SEMA [7], a SEMA-MA ressalta que as eventuais restrições e recomendações de uso da terra, aplicados aos ambientes frágeis e protegidos legalmente, conforme mencionado nos pareceres apensados, sobretudo quando da presença de comunidades tradicionais, bens culturais acautelados, cavidades naturais e unidades de conservação, só serão melhor identificados e avaliados após elaboração de estudo ambiental compatível e necessário ao licenciamento ambiental.

Com relação aos blocos em estudo localizados no Estado do Piauí, a Manifestação Técnica Geolocacional [13] de 16/05/2022 teve por finalidade analisar ambientalmente os oito blocos da bacia do Parnaíba e apresentar um diagnóstico ambiental das áreas protegidas e/ou sensíveis existentes em sobreposição aos polígonos em estudo. A SEMAR-PI considerou na análise geolocacional os dados e informações referentes às Unidades de Conservação Federal (ICMBio, 2020), as Unidades de Conservação Estadual (SEMAR, 2021), Áreas Prioritárias para Conservação (ZEE, 2009) Áreas de vulnerabilidades ambientais (ZEE, 2009), Bacia Hidrográfica (PLANAP, 2009) e o Bioma (IBGE, 2019).

No item 2 sub item e) foi apontada uma sobreposição de 796,98 ha (0,25%) na Área de Proteção Ambiental da Lagoa de Nazaré e 5.409,24 ha (1,73%) dentro dos limites da Zona de Amortecimento demonstrado na Figura 5.

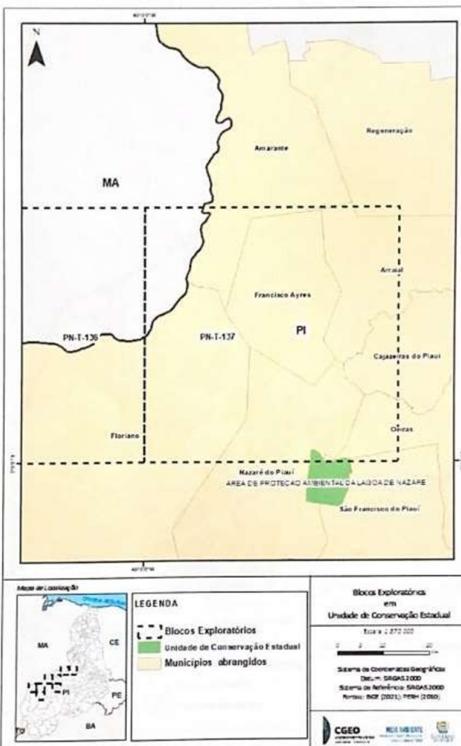


Figura 5 – Sobreposição dos blocos em estudo com Unidades de Conservação. Fonte: SEMAR-PI, 2022.

Ainda no item 2 foi apontado a sobreposição dos blocos PN-T-150, PN-T-151, PN-T-168, com áreas de aplicação da lei da Mata Atlântica no Estado do Piauí (Lei 11.428, de 2006), contendo 6.478,20 ha (2,09%), 56.960,74 ha (18,35%) 224.541,88 ha (52,74%) respectivamente.

Para atender as observações e recomendações do SEMA-MA de excluir as superfícies correspondentes a corpos d'água e planícies fluviais, e a exclusão das áreas de sítios arqueológicos e de territórios tradicionais existentes ou em estudo, a ANP efetuou os seguintes ajustes nos blocos em estudo:

- exclusão das áreas alagadas dos blocos PN-T-15, PN-T-16, PN-T-30 e PN-T-31 com sobreposições da Área de Proteção Ambiental da Baixada Maranhense, além das áreas especiais identificadas;
 - no bloco PN-T-17 foram excluídas as áreas alagadas da Área de Proteção Ambiental de Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças e as áreas especiais identificadas;
 - no bloco PN-T-18 foi excluída a sobreposição com a Área Quilombola Estiva dos Cotós identificada;
 - no bloco PN-T-48 foi excluída um pequeno trecho em sobreposição a uma área indicada como alagada.

Em função das grandes exclusões de áreas dos blocos PN-T-15, PN-T-16, PN-T-30 e PN-T-31 a ANP fez a opção de excluir esses blocos, e suas áreas remanescentes após os recortes, foram incorporadas aos blocos PN-T-14, PN-T-17, PN-T-29 e PN-T-32.

Com relação ao Parecer Técnico ambiental do GTPEG [17], algumas questões relevantes são apresentadas.

Inicialmente, sobre a produção, foi destacado que a Bacia do Parnaíba possui campos petrolíferos atualmente em produção, com foco na extração de gás natural. A bacia é a quarta maior produtora de gás natural do Brasil, com 1.407 milhões de m³/dia em julho de 2024, segundo o Boletim da Produção de Petróleo e Gás Natural da ANP. Os principais campos em produção ficam na região central do estado do Maranhão e existem diversos campos exploratórios sob contrato na bacia.

Do ponto de vista ambiental, a bacia terrestre do Parnaíba está localizada em áreas tipicamente do bioma Cerrado, com alguns blocos em áreas transicionais para a Amazônia e a Caatinga.

Após as análises realizadas, o GTPEG indicou que alguns blocos de exploração de óleo e gás propostos na bacia do Parnaíba estão parcialmente sobrepostos com fatores de sensibilidade ambiental, e apresentou as seguintes conclusões para as áreas:

- Em relação às Áreas Prioritárias para a Biodiversidade, 25 blocos apresentaram sobreposição com 18 áreas do Cerrado, 13 áreas da Amazônia, 10 áreas da Caatinga e 1 área da Zona Costeira e Marinhas;
 - Em relação às Unidades de Conservação, os blocos estão sobrepostos com a APA da Baixada Maranhense (blocos: PN-T-14, PN-T-32, PN-T-49), a APA Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças (blocos: PN-T-17, PN-T-18), a APA da Lagoa de Nazaré (bloco: PN-T-137) e a RPPN Fazenda Boqueirão (bloco: PN-T-168);
 - Também foram identificadas sobreposições entre os blocos e uma proposta prioritária de criação da unidade de conservação - ESEC Jerumenha (blocos PN-T-151 e PN-T-168);
 - 5 Territórios Quilombolas foram identificados no cruzamento: Barro Vermelho, bloco: PN-T-33; São Francisco Malaquias, blocos: PN-T-32, PN-T-33; São Sebastião dos Pretos, bloco: PN-T-49; Lago Grande, bloco: PN-T-50; Pitoró dos Pretos, bloco: PN-T-50;
 - As áreas dos blocos apresentaram sobreposição com registros de ocorrência de 20 espécies ameaçadas de extinção

A partir das sobreposições identificadas, são feitas as seguintes recomendações sobre os blocos da bacia do Parnaíba (Tabela 5):

Tabela 5 - Síntese das recomendações acerca dos blocos propostos na bacia do Parnaíba e respectivos fatores de sensibilidade ambiental. Fonte: Parecer GTPEG [17] (pág. 21)

Bloco	Fatores de sensibilidade	Recomendação
PN-T-14	APA da Baixada Maranhense Recursos pesqueiros	Recorte

Bloco	Fatores de sensibilidade	Recomendação
PN-T-17	APA Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças APCBs: AMZ-029, AMZ-631, ZCM-30 Sítio Ramsar do Estuário do Amazonas e seus afluentes OSPA	Exclusão
PN-T-18	APA Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças APCBs: AMZ-631, AMZ-029, ZCM-30	Recorte
PN-T-29	OSPA	Sem adequação
PN-T-32	APA da Baixada Maranhense APCBs: AMZ-029 e AMZ-631 TQ São Francisco Malaquias Recursos pesqueiros	Recorte
PN-T-33	TQs Barro Vermelho e São Francisco Malaquias	Recorte
PN-T-46	OSPA	Sem adequação
PN-T-48	-	Sem adequação
PN-T-49	APA da Baixada Maranhense TQ São Sebastião dos Pretos Recursos pesqueiros	Recorte
PN-T-50	TQs Lago Grande e Pitoró dos Pretos OSPA	Recorte
PN-T-51	OSPA	Sem adequação
PN-T-65	-	Sem adequação
PN-T-67	-	Sem adequação
PN-T-84	OSPA	Sem adequação
PN-T-85	OSPA	Sem adequação
PN-T-86	-	Sem adequação
PN-T-100	APCBs: Cerrado14 OSPA	Recorte
PN-T-101	-	Sem adequação
PN-T-102	-	Sem adequação
PN-T-114	APCBs: Cerrado14	Recorte
PN-T-136	APCBs: CA123 e CA124 OSPA	Recorte
PN-T-137	APCBs: CA124 APA Lagoa de Nazaré OSPA	Recorte
PN-T-145	OSPA	Sem adequação
PN-T-147	APCBs: Cerrado19 e Cerrado24	Recorte
PN-T-150	APCBs: Cerrado23	Recorte
PN-T-151	APCBs: Cerrado23 PPCUC: ESEC Jerumenha	Recorte
PN-T-162	-	Sem adequação
PN-T-165	APCBs: Cerrado22 OSPA	Recorte
PN-T-166	APCBs: Cerrado22 OSPA	Recorte
PN-T-168	APCBs: Cerrado23, CA166 RPPN Fazenda Boqueirão PPCUC: ESEC Jerumenha OSPA	Recorte
PN-T-182	APCBs: Cerrado29 OSPA	Recorte

OBS.: APCBs: Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade; PPCUC: Proposta Prioritária de Criação de Unidade de Conservação; TQ: Território Quilombola; OSPA: Ocorrência de Espécie Ameaçada.

Em síntese, o GTPEG recomenda, para a bacia do Parnaíba, a exclusão de 1 bloco, o recorte de 17 blocos e nenhuma adequação para 13 blocos.

4.3. Análise de sobreposição

Em cumprimento ao disposto no art. 4º da Portaria Interministerial [2], foi realizada análise da eventual sobreposição dos 27 (vinte e sete) blocos exploratórios, localizados na Bacia do Parnaíba, nos Estados do Maranhão e Piauí com as demais geoinformações indicadas na Portaria. A Tabela 6, a seguir, apresenta as geoinformações utilizadas nessa análise, com as respectivas datas de acesso e forma oficial de consulta, sobretudo os sítios eletrônicos oficiais dos órgãos competentes pela disponibilização das informações.

Tabela 6 - Fontes de Informações Georreferenciadas

Item	Geoinformação	Data de acesso	Responsável	Sítio eletrônico consultado
1	Unidades de Conservação (UC)	Outubro/2023	MMA	http://mapas.mma.gov.br/i3geo/datadownload.htm
2	Terras Indígenas (TI)	Outubro/2023	FUNAI	https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/terras-indigenas/geoprocessamento-e-mapas
3	Ocorrência de espécies da fauna ameaçadas de extinção.	Novembro/2023	ICMBio	https://salve.icmbio.gov.br/#/
4	Ocorrência de espécies da flora ameaçadas de extinção.	Outubro/2023	CNC Flora/ JBRJ	As geoinformações foram encaminhadas formalmente pelo Centro Nacional de Conservação da Flora (CNC Flora)*
5	Assentamentos rurais e Territórios Quilombolas	Outubro/2023	INCRA	https://certificacao.incra.gov.br/csv_shp/export_shp.py
6	Áreas tombadas, sítios arqueológicos ou paleontológicos	Novembro/2023	IPHAN	http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/1701/

Item	Geoinformação	Data de acesso	Responsável	Sítio eletrônico consultado
7	Áreas com riscos geológicos	Novembro/2023	CPRM	https://geoportal.cprm.gov.br/desastres/

* As geoinformações disponibilizadas pelo CNC Flora apresentam os registros de 7.327 espécies da flora ameaçada de extinção que subsidiaram a Comissão Nacional de Biodiversidade (Conabio) no processo de atualização da Portaria MMA nº 148/2022.

4.3.1. Sobreposição com Unidades de Conservação

O Art. 4º da Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 indica as balizas que devem orientar a elaboração da Manifestação Conjunta pelo MMA e pelo MME. Conforme art. 4º, inciso I, alínea a) devem ser excluídas, mediante justificativa, as áreas dos blocos que tenham sobreposição com Unidades de Conservação (UC), conforme a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 [23], exceto suas zonas de amortecimento e as Áreas de Proteção Ambiental (APA).

O inciso II, alínea a) do mesmo dispositivo, por sua vez, elenca as sobreposições que devem ser indicadas, entre elas com APAs e zonas de amortecimento das demais unidades de conservação.

Para atendimento das exigências acima destacadas, foram realizadas análise com base nas geoinformações disponíveis, considerando os recortes e exclusões necessários para atender às recomendações dos pareceres emitidos pelos órgãos ambientais estaduais e federais sobre os blocos estudados.

O Parecer GTPEG [17], em relação às Unidades de Conservação, faz as seguintes indicações:

- Os blocos PN-T-14, PN-T-32, PN-T- 49 estão sobrepostos com a APA da Baixada Maranhense;
- Os blocos PN-T-17 e PN-T-18 estão sobrepostos a APA Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças;
- O bloco PN-T-137 está sobreposto a APA da Lagoa de Nazaré;
- O bloco PN-T-168 está sobreposto a RPPN Fazenda Boqueirão e à proposta prioritária de criação da ESEC Jerumenha;
- Os blocos PN-T-151 e PN-T-168 estão sobrepostos a uma proposta prioritária de criação da ESEC Jerumenha.

Especificamente para o Bloco PN-T-17, o GTPEG recomenda sua exclusão. Para os demais blocos, sugere-se a adequação dos limites considerando as áreas apontadas, tanto das Unidades de Conservação quanto das identificadas na Tabela 5.

A análise do conjunto de dados revelou sobreposição significativa entre as áreas dos blocos e as áreas indicadas. Os resultados das exclusões recomendadas estão apresentados nas Figuras 6 a 8 a seguir.

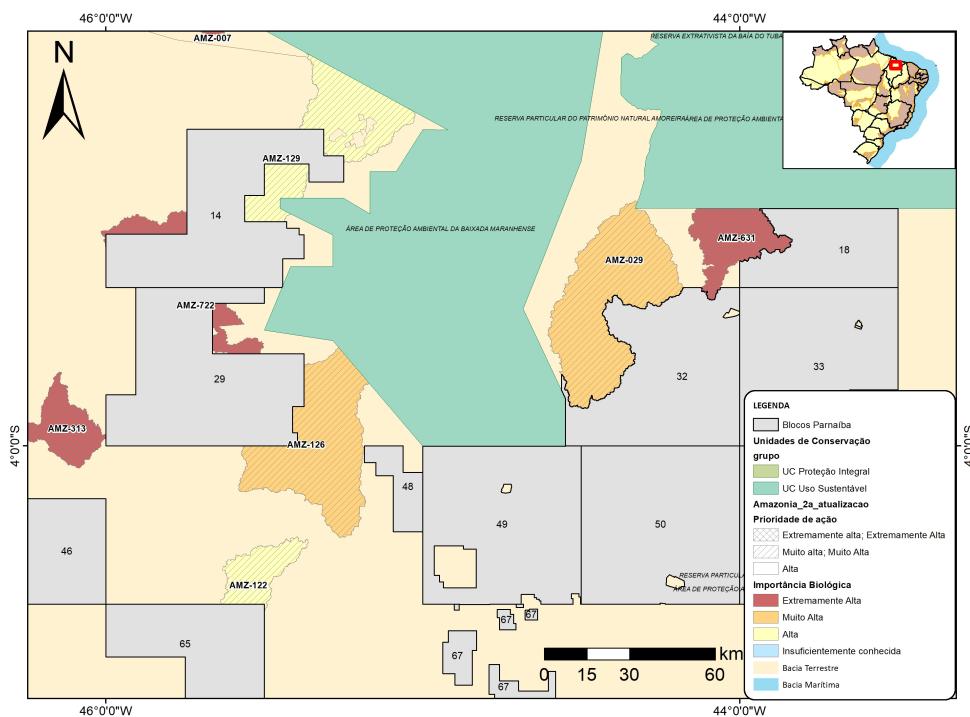


Figura 6 - Detalhe do resultados das adequações realizadas para os blocos PN-T-14, PN-T-32, PN-T- 49. Fonte: DEPG/SNPGB/MME, 2024.

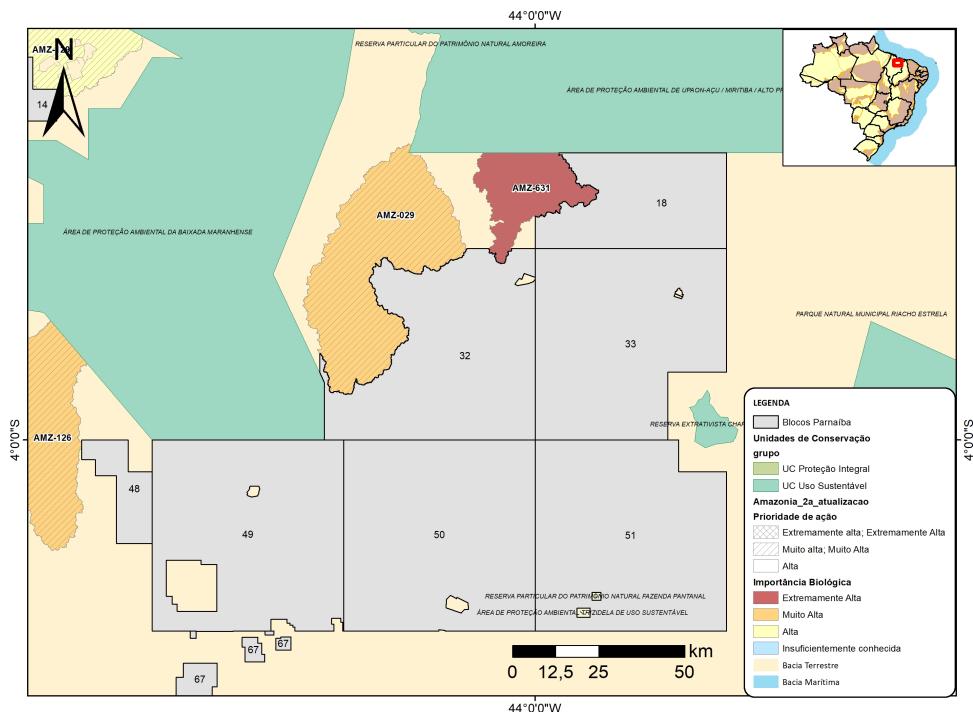


Figura 7 - Detalhe da exclusão do bloco PN-T-17 e adequação do bloco PN-T-18. Fonte: DEPG/SNPGB/MME, 2024.

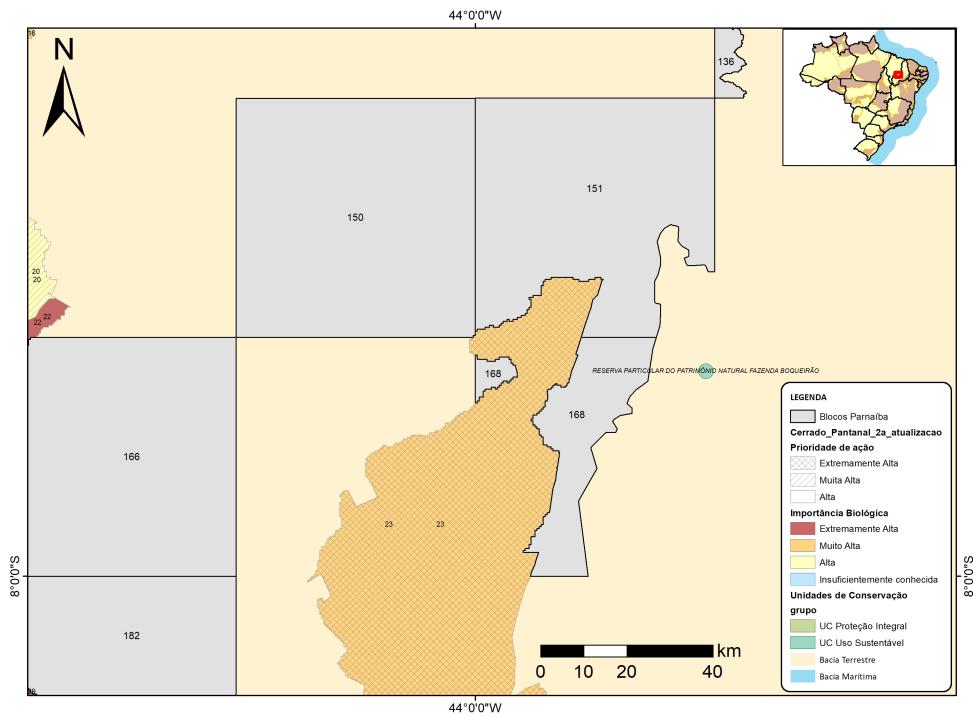


Figura 8 - Detalhe da adequação dos blocos PN-T-168 e PN-T-151. Fonte: DEPG/SNPGB/MME, 2024.

Considerando que uma parcela significativa das Unidades de Conservação não possuem zonas de amortecimento com polígonos definidos, vetorizados e disponibilizados, a título de orientação aos interessados nessa região, aparecem listados na Tabela 7 os blocos adjacentes as Unidades de Conservação e informaremos a menor distância entre o bloco e a UC. Ressalta-se que em caso de interesse pelos blocos ofertados, os operadores deverão entrar em contato com os gestores das Unidades de Conservação para conhecerem o polígono real da zona de amortecimento e as atividades possíveis de serem executadas que estão definidas no plano de manejo da respectiva UC.

Tabela 7 - Relação de Unidades de Conservação adjacentes aos blocos em estudo

ID_UC0 ¹	Nome da UC	Esfera	Blocos adjacentes e distâncias
			PN-T-14 – tangencia a APA PN-T-17 – 3,5 Km

ID_UCO ¹	Nome da UC	Esfera	Blocos adjacentes e distâncias
1887	APA da Baixada Maranhense	Estadual	PN-T-29 – 3,5 Km PN-T-32 – tangencia a APA PN-T-48 – 5 Km PN-T-49 – tangencia a APA
1888	APA de Upaon Açu/Miritiba/Alto Preguiças	Estadual	PN-T-17 - tangencia a APA PN-T-18 - tangencia a APA
1892	APA dos Morros Garapenses	Estadual	PN-T-33 – 35 Km
1564	RESEX Chapada Limpa	Federal	PN-T-33 – 5,2 Km
207	Reserva Biológica do Gurupi	Federal	PN-T-14 – 61 Km PN-T-29 – 51 Km
272	Parque Nacional da Chapada das Mesas	Federal	PN-T-145 – 3,6 Km
65	Estação Ecológica de Uruçuí-Una	Federal	PN-T-182 – 32 Km
146	Parque Nacional Serra das Confusões	Federal	PN-T-168 – 49 Km

Nota 1: ID_UCO é o Número identificador da UC no banco de dados do Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC.

4.3.2. Sobreposição com Terras Indígenas

A Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2], no art. 4º, inciso I, alínea b) também indica que devem ser excluídas, nas manifestações conjuntas, e mediante justificativa, as áreas dos blocos “apresentem sobreposição com terras indígenas delimitadas, declaradas, homologadas e regularizadas por decreto presidencial ou área interditada com restrição de ingresso e trânsito em razão da presença de índios isolados, regido pelo art. 7º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996 [24], conforme consta da base de dados georreferenciados disponibilizada pela Fundação Nacional do Índio (Funai).

Não foram encontradas sobreposições dos blocos indicados da Bacia do Parnaíba com Terras Indígenas durante a análise, conforme pode ser observado na Figura 9.

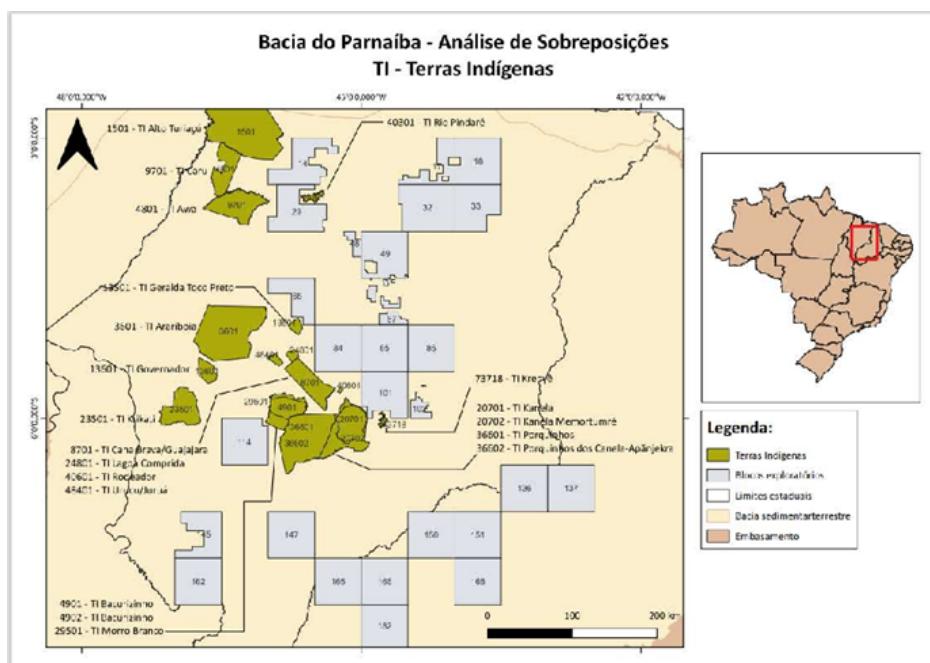


Figura 9 – Localização das Terras Indígenas próximas aos blocos em estudo nas bacias do Parnaíba. Fonte: ANP, 2024.

O Parecer GTPEG [17] recomenda que a ANP adote os critérios socioambientais expostos na Nota Técnica Conjunta nº 8/2024/ANP previamente à oferta do leilão.

4.3.3. Sobreposição com espécies de fauna ameaçadas

A ocorrência de espécies da fauna ameaçadas de extinção também deve ser indicada nas manifestações conjuntas, conforme art. 4º, II, c) da Portaria Interministerial nº 01/2022, “com base nas informações georreferenciadas disponíveis no Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade - SALVE, do Instituto Chico Mendes, a partir da Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção”.

A Figura 10 registra, na Bacia do Parnaíba, as nove espécies ameaçadas de extinção classificadas como Criticamente em Perigo (CR), com registros de ocorrências identificados e detalhados na Tabela 8.

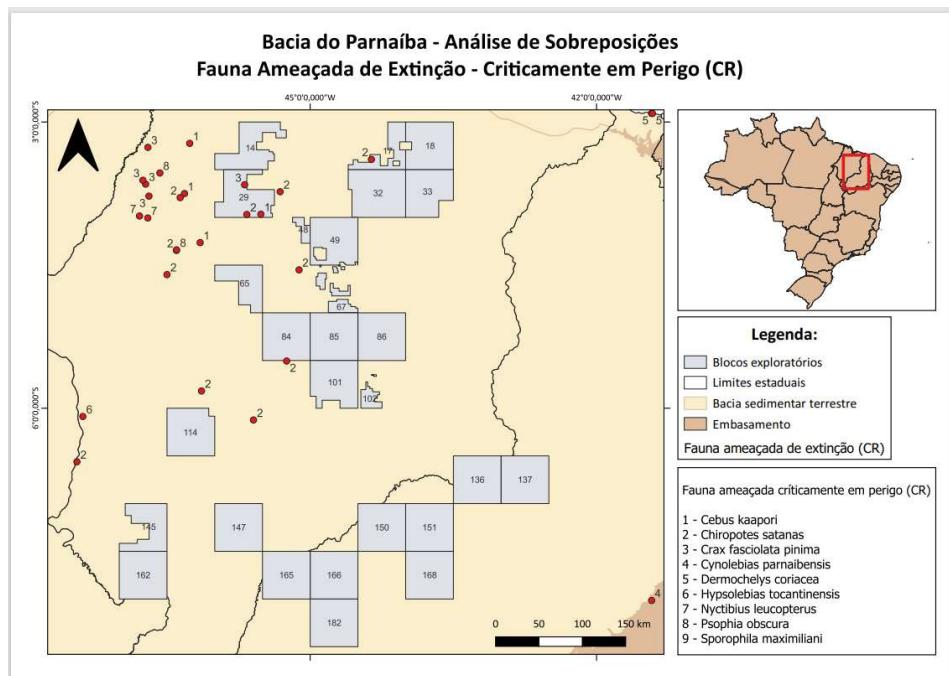


Figura 10 – Ocorrência das Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção. Fonte: ANP, 2024.

Tabela 8 - Relação de espécies de fauna ameaçadas de extinção próximas aos blocos em estudo

Item	Espécie	Nome popular	Blocos próximos	Distâncias aproximadas
1	<i>Cebus kaapor</i>	Caiarara, macaco-cara-branca	PN-T- 14 PN-T- 29 PN-T- 65	31 Km Sobreposição / 36 Km 30 Km
2	<i>Chiropotes satanas</i>	Cuxião, macaco preto	PN-T- 17 PN-T- 29 PN-T- 49 PN-T- 65 PN-T- 84 PN-T- 114	Sobreposição / 7 Km 13 Km 48 Km Sobreposição 19 Km
3	<i>Crax fasciolata pinima</i>	mutum-pinima	PN-T- 14 PN-T-29	79 Km Sobreposição / 77 Km
4	<i>Cynolebias parnabensis</i>	Peixe anual, Peixe de chuva	PN-T- 137 Os registros ocorreram próximos da divisa do Piauí com Pernambuco	162 Km
5	<i>Dermochelys coriacea</i>	Careba-gigante, Careba-mole, Tartaruga-de-cerro, Tartaruga-de-couro, Tartaruga-de-leste, Tartaruga-de-quilha, Tartaruga-gigante, Tartaruga-preta, Tartaruga-sete- quilhas	PN-T- 18 Os registros ocorreram no litoral do Piauí	195 Km
6	<i>Hypselebias tocantinensis</i>	Peixe anual	PN-T-114	97 Km
7	<i>Nyctibius leucopterus</i>	urutau de asa branca	PN-T-29	77Km
8	<i>Psophia obscura</i>	Jacamim de costas escuras	PN-T-14 PN-T-29 PN-T-65	63 Km 60 Km 48 Km
9	<i>Sporophila maximiliani</i>	Bicudo	PN-T- 168 Os registros ocorreram próximos da divisa do Piauí com a Bahia	122 Km

De forma complementar, o Parecer GTPEG [17] apresenta informações detalhadas sobre a sobreposição de blocos da Bacia do Parnaíba com registros de ocorrência de vinte espécies ameaçadas de extinção (Tabela 9), sendo 5 classificadas como Criticamente Ameaçada (CR), 4 em Perigo (EN) e 11 Vulneráveis (VU).

Tabela 9 - Espécies de fauna ameaçadas de extinção próximas aos blocos em estudo. Fonte: Parecer GTPEG [17].

Classe	Ordem	Família	Nome científico	Categoria de	Blocos

				ameaça	
Aves	Accipitriformes	Accipitridae	<i>Urubitinga coronata</i>	EN	PN-T-136 PN-T-165
Aves	Galliformes	Cracidae	<i>Crax fasciolata pinima</i>	CR	PN-T-29
Aves	Gruiformes	Psophiidae	<i>Psophia obscura</i>	CR	PN-T-46
Aves	Passeriformes	Dendrocolaptidae	<i>Xiphocolaptes falcirostris</i>	VU	PN-T-51 PN-T-85 PN-T-136
Aves	Passeriformes	Fringillidae	<i>Spinus yarrellii</i>	VU	PN-T-145 PN-T-165
Aves	Piciformes	Picidae	<i>Celeus obrieni</i>	VU	PN-T-85
Aves	Piciformes	Ramphastidae	<i>Pteroglossus bitorquatus</i>	VU	PN-T-46
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	<i>Pyrrhura coerulescens</i>	VU	PN-T-85 PN-T-100
Aves	Psittaciformes	Psittacidae	<i>Anodorhynchus hyacinthinus</i>	VU	PN-T-145 PN-T-165
Insecta	Ephemeroptera	Baetidae	<i>Camelobaetidius maranhensis</i>	VU	PN-T-145
Insecta	Lepidoptera	Sphingidae	<i>Nyceryx mielkei</i>	CR	PN-T-145
Mammalia	Carnivora	Felidae	<i>Herpailurus yagouaroundi</i>	VU	PN-T-166 PN-T-182
Mammalia	Carnivora	Felidae	<i>Leopardus tigrinus</i>	EN	PN-T-50
Mammalia	Chiroptera	Natalidae	<i>Natalus macrourus</i>	VU	PN-T-136
Mammalia	Cingulata	Dasypodidae	<i>Tolypeutes tricinctus</i>	EN	PN-T-168
Mammalia	Pilosa	Myrmecophagidae	<i>Myrmecophaga tridactyla</i>	VU	PN-T-85 PN-T-100 PN-T-165 PN-T-168
Mammalia	Primates	Atelidae	<i>Alouatta belzebul</i>	VU	PN-T-17 PN-T-29 PN-T-84 PN-T-85 PN-T-100
Mammalia	Primates	Atelidae	<i>Alouatta ululata</i>	EN	PN-T-137
Mammalia	Primates	Cebidae	<i>Cebus kaapori</i>	CR	PN-T-46
Mammalia	Primates	Pitheciidae	<i>Chiropotes satanas</i>	CR	PN-T-29 PN-T-46 PN-T-100

4.3.4. Sobreposição com espécies de flora ameaçadas

O art. 4º, II, b) da Portaria Interministerial nº 01/2022 estabelece que as manifestações conjuntas devem indicar “áreas com ocorrência de espécies da flora ameaçadas de extinção, com base nas informações georreferenciadas disponibilizadas pelo Jardim Botânico do Rio de Janeiro, a partir da Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção”.

O resultado dessa análise está representado na Figura 11 e Tabela 10.

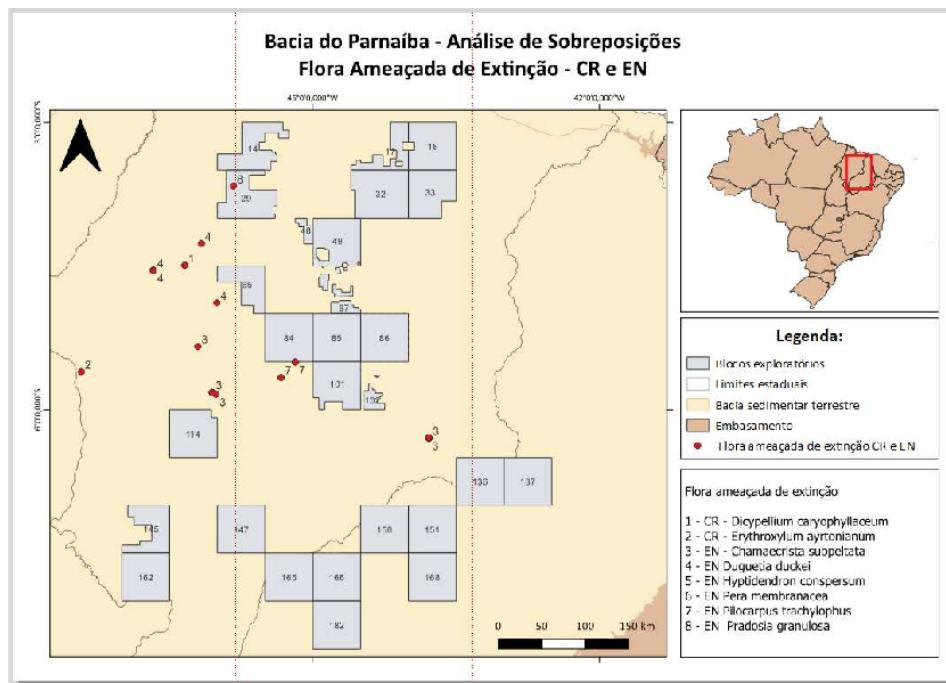


Figura 11 – Mapa de Ocorrência das Espécies da Flora ameaçada de Extinção nas proximidades dos blocos em estudo na bacia do Parnaíba. Fonte: ANP, 2024.

As duas espécies classificadas como Criticamente em Perigo (CR) no estado do Maranhão e as seis espécies Em Perigo (EN) na região onde se localizam os blocos em estudo na bacia do Parnaíba, foram relacionadas por espécies, e distâncias dos pontos de registro da ocorrência ao bloco mais próximo, conforme tabela abaixo.

Tabela 10 - Relação de espécies de flora ameaçadas de extinção próximas aos blocos em estudo.

Item	Espécie	Blocos próximos	Distâncias aproximadas
------	---------	-----------------	------------------------

1	Dicypellium caryophyllaceum	PN-T-65	38 Km
2	Erythroxylum ayrtorianum	PN-T-114	110 Km
3	Chamaecrista subpeltata	PN-T-114 PN-T-136	18 Km 39 Km
4	Duguetia duckei	PN-T-29 PN-T-65	34 Km 23 Km
5	Hyptidendron conspersum	PN-T-182	47 Km
6	Pera membranacea	PN-T-114	20 Km
7	Pilocarpus trachylophus	PN-T-84	Sobreposição e 19 Km
8	Pradosia granulosa	PN-T-29	Sobreposição

4.3.5. Sobreposição com assentamentos rurais e territórios quilombolas

Os assentamentos e territórios quilombolas também devem ter a sobreposição com os blocos indicada na manifestação conjunta, conforme dispõe o art.4º, II, d) da Portaria Interministerial nº 01/2022 [2]. Para tanto, deve ser utilizada a base de dados georreferenciados disponibilizada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca).

Na Figura 12, foram identificadas sobreposições com territórios quilombolas nos blocos PN-T-32 (São Francisco Malaquias 1.089 ha), PN-T-33 (Barro Vermelho 472 ha) e PN-T-49 (São Sebastião dos Pretos 1.010 ha).

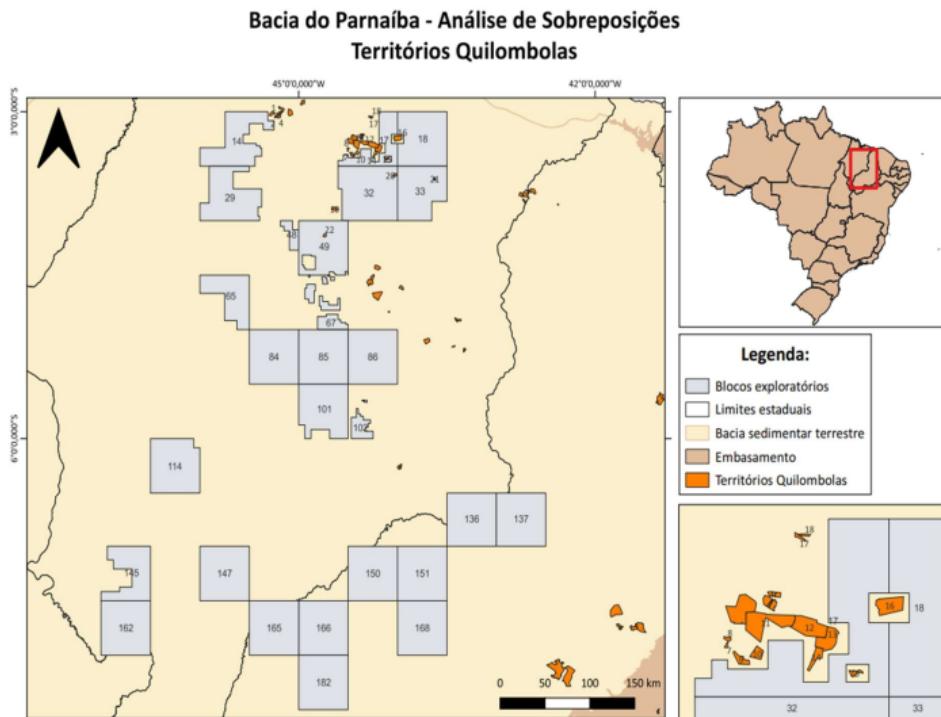


Figura 12 – Mapa localização dos territórios quilombolas na região em estudo. Fonte: ANP, 2024.

O Parecer GTPEG [17] corrobora essa análise e recomenda adequação dos blocos PN-T-32, PN-T-33 e PN-T-49. Além disso, indica sobreposição do bloco PN-T-50 com o TQ Lago Grande e TQ Pitoró dos Pretos, para o qual também recomenda adequação. A Figura 13 abaixo apresenta o detalhe das adequações realizadas nos blocos mencionados.

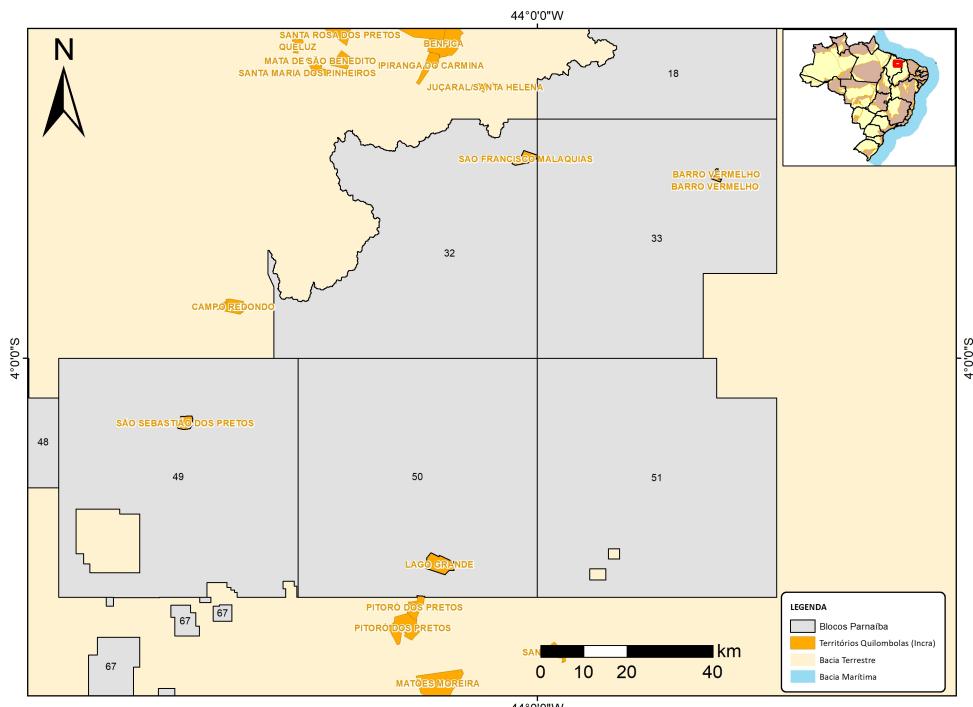


Figura 13 - Detalhe da adequação dos blocos PN-T-32, PN-T-33, PN-T-49 e PN-T-50 com relação aos limites dos territórios quilombolas identificados. Fonte: DEPG/ SNPGB/MME, 2024.

A Tabela 11, apresentada a seguir, relaciona os Territórios Quilombolas e as respectivas distâncias aos blocos adjacentes.

Tabela 11 - Relação dos Territórios Quilombolas na região em estudo.

Item	Territórios Quilombolas	Blocos adjacentes e distâncias
1	Santo Inácio	PN-T-14 – 1,7 Km
2	Caranguejo	PN-T-14 – 2,8 Km
3	Cajueiro	PN-T-14 – 4,4 Km
4	Aguiar	PN-T-14 – 5 Km
5	Santa Rosa	PN-T-14 – 6,8 Km
6	Mucambo	PN-T-14 – 7,8 Km
7	Pedrinhas	PN-T-17 – 3,7 Km
8	Queluz	PN-T-17 – 5,7 Km
9	Santa Maria dos Pinheiros	PN-T-17 – 1,4 Km
10	Mata de São Benedito	PN-T-17 – 1,5 Km
11	Santa Rosa dos Pretos	PN-T-17 – 2,3 Km
12	Piqui /Santa Maria	PN-T-17 – 1,6 Km
13	Benfica	PN-T-17 – 3,9 Km
14	Ipiranga do Carmina	PN-T-17 – 1,4 Km
15	Juçara-Santa Helena	PN-T-17 – 0,9 Km
16	Estiva dos Cotós	PN-T-17 – 1,6 Km PN-T-18 – 1,1 Km
17	Santa Rita do Vale	PN-T-17 – 7,7 Km
18	Santana	PN-T-17 – 6,1 Km
19	Campo Redondo	PN-T-32 – 5,3 Km PN-T-49 – 10,2 Km
20	São Francisco Malaquias (1.010 ha)	PN-T-32 - Sobreposição
21	Barro Vermelho (472 ha)	PN-T-33 - Sobreposição
22	São Sebastião dos Pretos (1.089 ha)	PN-T-49 -Sobreposição

Com relação aos Assentamentos de Reforma Agrária em sobreposição com os blocos em estudo, na Figura 14 podemos visualizar a sobreposição de diversos projetos de assentamentos de reforma agrária nas áreas de interesse e suas proximidades, em quase todos os blocos, com destaque para o bloco PN-T-14 com 70 projetos situados no todo ou em parte em seu polígono.

**Bacia do Parnaíba - Análise de Sobreposições
Assentamentos de Reforma Agrária**

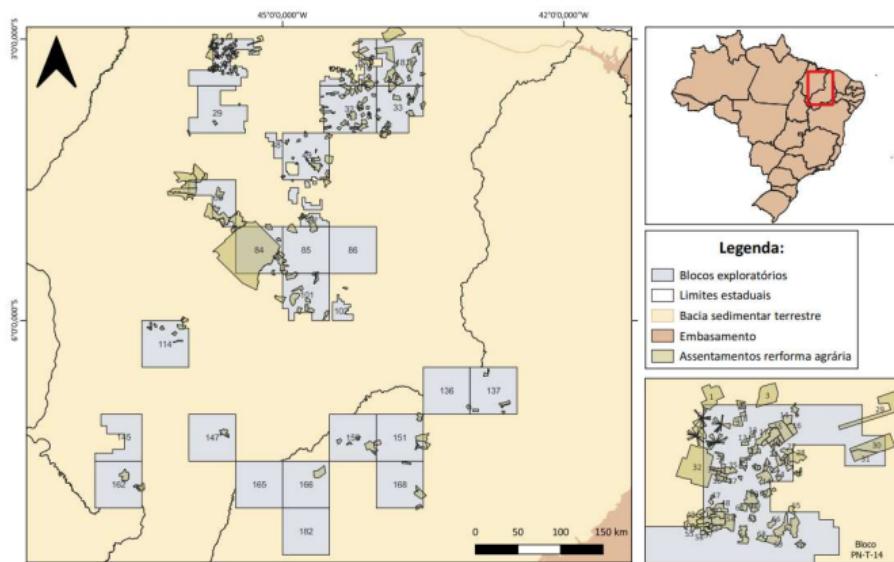


Figura 14 - Mapa de localização dos Assentamentos de Reforma Agrária. Fonte: ANP, 2024.

Na Tabela 12 foram listados os projetos de assentamento existentes, e os blocos em estudo aos quais estão sobrepostos.

Tabela 12 – Relação de projetos de assentamento de reforma agrária na região em estudo.

Item	Assentamentos Rurais	Blocos com sobreposição
1	PA Quadra Nova / 13 de julho / Colone	
2	PA Sucesso	
3	PA Santa Rosa / São Lucas	
4	PA Núcleo 11	
5	PA Bacurizinho	
6	PA Núcleo CS	
7	PA Núcleo Eldorado	
8	PA Ipiranga	
9	PA Monte Lírio	
10	PA Núcleo CC	
11	PA Núcleo AD	
12	PA 6 de março	
13	PA Quadra Boa Vista	
14	PA Fé em Deus	
15	PA Jaguaripe	
16	PDS Petrolina	
17	PA Quadra 4 de maio	
18	PA Quadra Nova Jerusalem	
19	PA Novo Horizonte II	
20	PA 3 de maio	
21	PA Boa Vista II	
22	PA Quadra Renascer II / Colone	
23	PAE Vila Adriana	
24	PA Quadra Novo Horizonte	
25	PA Três Palmeiras	
26	PA Quadra 5 de outubro	
27	PA Nossa Conquista / Colone	
28	PA Quadra 10 de agosto	
29	PA Vila Nova de Ana Dias	
30	PDS Santa Bárbara	
31	PDS São Malaquias	
32	Núcleo A – I / Colone	
33	PA Fortal / Colone	
34	PCA Monte Sinai	
35	PA Terra Prometida / Colone	
36	PA Pimenta	
37	PA São Francisco II / Colone	
38	PA Cristalina / Colone	
39	PA Vila Esperança / Colone	
40	PA 1º de junho	
41	PA Mãe Alice	
42	PA Quadra Barraquinha	
43	PA Quadra Diamante	
44	PA Quadra São Raimundo	
45	PA Quadra São João Batista	
46	PA São Francisco / Colone	PN-T-14

47	PA Nossa Vitória / Colone	
48	PA Tocantins	
49	PA Cocalinho	
50	PA Canaã	
51	PA Tamandaré	
52	PA Catingueiro	
53	PA Boa Esperança	
54	PA Belém	
55	PA São Vicente	
56	PA Quixaba	
57	PA São Pedro / Colone	
58	PA Nova Canaã / Colone	
59	PA Bom Viver	
60	PA São Luis / Colone	
61	PCA Fé em Deus	
62	PA Alto Alegre / Colone	
63	PA Santo Antonio III	
64	PA Quadra São José	
65	PA Santa Clara / Colone	
66	PA Quadra São Bento	
67	PA Quadra São João	
68	PA Campo Verde / Colone	
69	PA São Raimundo I	
70	PA Boqueirão I / Colone	
71	Bom Jesus III	
72	PA Tingidor	
73	PA Santo Antonio Sefans Carema	
74	PA Tauá / Santa Terezinha	
75	PA Vila Nova / Água Branca	
76	PA São Benedito	
77	PA Tauá do Centro / Gaiola Grande	PN-T-17
78	PA Gaiola Grande	
79	PA Entroncamento	
80	PA Conceição Rosa	
81	PA Santo Antonio II	
82	PA São Benedito Sobradinho	
83	PA Cigana	
84	PA Padre Josino	
85	PA Pedra Suada	PN-T-17 / PN-T-18
86	PA Finca Pé	
87	Rio Pirangi	
88	PA Buritizinho do Sousa	
89	PCA Piquizeiro	
90	PA Lagoa da Bananeira	
91	PA Santa Emilia	
92	PA Olho D'água do Francisco Diniz	
93	PA Palmares II	
94	PA São Josezinho	
95	PA Santa Rita	
96	PA Mangueira	
97	PA Olho d'água dos Calixtos	
98	PA Santo Antonio Capinal	
99	PA Olho D'água dos Carneiros	
100	PA Edith	PN-T-29
101	PA Boa Esperança	
101	PA Cristina Alves	
102	PA Boca da Mata	PN-T-32 / 17
103	PAE Extrativista Leite	
104	PA Tico Tico	
105	PA Cigana / Santa Catarina	
106	PA São Patrício	
107	PA Galvão / Catanhêde	
108	PA Saco Dantas Guaribas	
109	PA Olho D'água	
110	PA Almeida Mato Grosso	
111	PA Lago do Coco	
112	PA Agroalegre	
113	PA Boi Baiano	
114	PA São Raimundo II	
115	PA Ouro Azul	
116	PA Padre Trindade	
117	PA Barriguda / Bagaceira	
118	PA Pirapemas	
119	PA Lagoa Seca	
120	PA Barroca dos Veados	
121	PA Lago Verde	
122	PA Mata Fome	
123	PA São José da Vitória	

124	PA Maracajá III	
125	PA Nova Vida	
126	PA Monte Alegre / Dendê	
127	PA Maracajá I	
128	PA Conceição	
129	PA Brasilândia I	
130	PA Conceição / Arvoredo	
131	PA Pau de Estopa	
132	PA Macacos	
133	PA Pedra Grande	PN-T-33 / PN-T-18
134	PA Gomes Vista Verde	
135	PA Macaúba	PN-T-33 / PN-T-32
136	PA Boi Manso	
137	PA Piquizeiro	
138	PA Olga Benário II	
139	PA PAVI I e II	
140	PA Nossa Senhora Aparecida	
141	PA Canto do Ferreira	
142	PA Barroca da Vaca	
143	PA Campestre	
144	PA Campo Grande	
145	PA Aroeira	
146	PA Santana III	
147	PA Santana IV	
148	PA Santana I	
149	PA Campo Achado	PN-T-48
150	PA Sincorá	
151	PA Vital Brasil	
152	PA Feliz São Francisco	
153	PA Bela Vista	
154	PA Bocaina	
155	PA Aldeia	
156	PA Mata de Ana	
157	PA Bom Sossego	
158	PA Vila Santa Maria / Piratininga	
159	PA Boa União	
160	PA Monte Cristo / Marmorana	
161	PA Centrinho / Carmo	
162	PA Três Setubal	
163	PA Pau Santo	
164	PA Olho D'água dos Grilos	
165	PA Nova Salvação	
166	PA Sincorá	
167	PA Minador e Sabugi	
168	PA Flechal	
169	PA Santa Inácia	
170	PA Faixa	
171	PA Fazenda Planalto Pedesa	
172	PA SIT	
173	PA Sulnorbraz / Agroterra	
174	PA Novo Mundo / Coquista	
175	PA Pedra Preta / Morro dos Garrotes	
176	PA Palmeiral Vietnã	PN-T-67
178	PA Cigra	PN-T-84 / PN-T-65
179	PICT – Barra do Corda	
180	PA João do Vale Verde	
181	PA Monte Castelo	
182	PA Remy Soares	
177	PA Japel	PN-T-85 / PN-T-67
182	PA Durval Neto	
183	PA Clemente Cajazeiras	PN-T-85 / PN-T-84
184	PA Axixá / Bonito	
185	PA Lagoa da Floresta	PN-T-101 / PN-T-84 / PN-T-85
186	PA Santa Tereza	
187	PA Ingarana	
188	PA Amor da Pátria	
189	PA Baixão do Cedro	
190	PA Chapadinha	
191	PA Ponta D'água	
192	Coceira / Nova Alegria	
193	PA Durval Neto	
194	PA Bacaba	
195	PA Brejo do João	
196	PA Caxixi	
197	PA Pavio / Varjão	
198	PA São Felix	
199	PA Nova Canaa	
200	PA Poço Danta	PN-T-114

201	PA Boa Esperança IV	
202	PA Pedra de Pau	
203	PA Vera Cruz	
204	PA São Félix	
205	PA Ponta da Serra	
206	PAE Agroextrativista Bacuri	PN-T-147
207	PA Vale do Tapuio	PN-T-162
208	PA Vida Nova	
209	PA Santo Antonio	PN-T-137 / PN-T-136
210	PA Chapada da Conceição	
211	PA Olho D'água Tabuleirão	
212	PA Fazenda Coelho	
213	PA Rodeador	PN-T-137
214	PA Catarém	
215	PA Oriente	
216	PA Aldeia	
217	PA Santa Tereza - I	
218	PA Lagedo	PN-T-150
219	PA Beleza	
220	PA Veredas	
221	PA São Benedito - II	PN-T-151 / 150
222	PA Riacho do Mato	PN-T-151
223	PA Mobraça	
224	PA Flores	PN-T-166
225	PA Pocinho	
226	PA São Mateus	
227	PA Chupeiro Puça	PN-T-168

4.3.6. Sobreposição com áreas tombadas, sítios arqueológicos ou paleontológicos

O Art.4º, II, e) da Portaria Interministerial nº 01/2022 [2] trata da sobreposição das áreas de áreas tombadas, sítios arqueológicos ou paleontológicos, nos termos da Lei nº 3.924, de 1961 [25], cujos dados georreferenciados são disponibilizados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Em relação aos blocos em estudo da Bacia do Parnaíba, a Figura 15 apresenta os sítios arqueológicos nas proximidades dos blocos em estudo, onde é possível observar a ocorrência de sobreposições em vários blocos, com destaque para o bloco PN-T-86 com registro de 13 ocorrências.

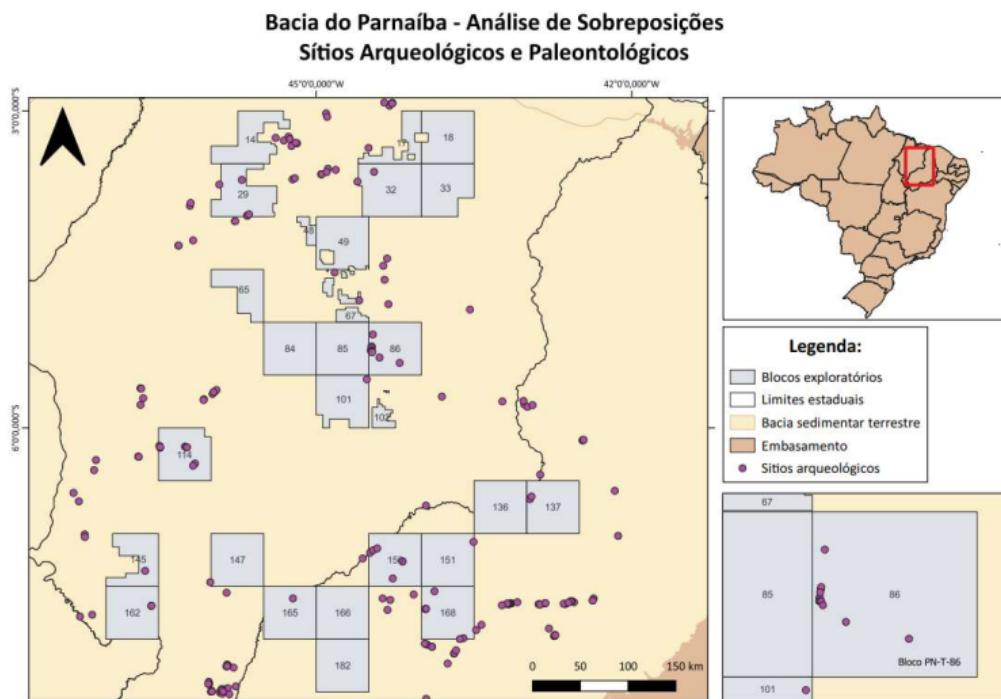


Figura 15 – Mapa de localização dos sítios arqueológicos e paleontológicos nas proximidades dos blocos em estudo. Fonte: ANP, 2024.

Na Tabela 13 foram listados os sítios existentes na região e os blocos em estudo aos quais estão sobrepostos.

Tabela 13 – Sítios Arqueológicos e Paleontológicos na região em estudo.

id_bem	Sítios Arqueológicos e Paleontológicos	Blocos com sobreposição
18148	AÇAMI 06	PN-T-29
18147	AÇAMI 07	
18146	AÇAMI 08	
18240	Alto Alegre do Pindaré 1	
27577	Boa Esperança	PN-T-32
29878	Francisco e Serafina	PN-T-67

id_bem	Sítios Arqueológicos e Paleontológicos	Blocos com sobreposição
37286	Jenipapo dos Paulinos	PN-T-86
37284	Ocre	
37280	SE Presidente Dutra I	
37281	SE Presidente Dutra III	
18139	SE Presidente Dutra IV	
37287	Sítio Canaã	
19645	Sítio Santa Maria I	
18195	Sítio Santa Maria II	
18196	Sítio Santa Maria III	
18197	Sítio Santa Maria IV	
18198	Sítio Santa Maria V	PN-T-101
18199	Sítio Santa Maria VI	
18200	Sítio Santa Maria VII	
27278	Morro Verde	
32552	Boa Vista	
32550	Palhoça	
32295	Riacho dos Ovos 01	
32296	Riacho dos Ovos 02	
32299	Riacho dos Tapuios 01	
32300	Riacho dos Tapuios 02	
32301	Riacho dos Tapuios 03	
32553	Serrote	PN-T-114
32293	Bela Vista 01	
32289	Bem Querer 01	
48811	Morro do Retiro	
45159	Pedra do Letreiro	
9797	Sítio Apertada Hora	
10093	SÍTIO PÉ DE MOLEQUE	
9798	Sítio Porto Frito	
35680	Toca do Adão	
9799	Toca do Retiro	
36664	Pés de Santo Antônio	PN-T-151
7085	CORG 19 Materialidade In Situ	PN-T-162
7086	CORG 20 Materialidade In Situ	
40969	RAIOS DO PARNAÍBA 01	PN-T-165
38501	Acesso I	PN-T-168
38502	Acesso II	
10077	Muro de Pedra	
10078	Pedra do Morro Furado	
36657	Pedra do Morro Furado	
36584	Toca do Morro Redondo	

4.3.7. Sobreposição com áreas de riscos geológicos

Por fim, o art.4º, II, f) da Portaria Interministerial nº 01/2022 [2] trata da sobreposição áreas com riscos geológicos, conforme a base de dados georreferenciados disponível no sítio do Serviço Geológico do Brasil (CPRM).

A Figura 16 apresenta as áreas com potenciais riscos geológicos nas proximidades dos blocos em estudo. O bloco PN-T-49 está inserido em área de inundação e corrida de massa, e o bloco PN-T-114 está sujeito a enxurrada e corrida de massa.

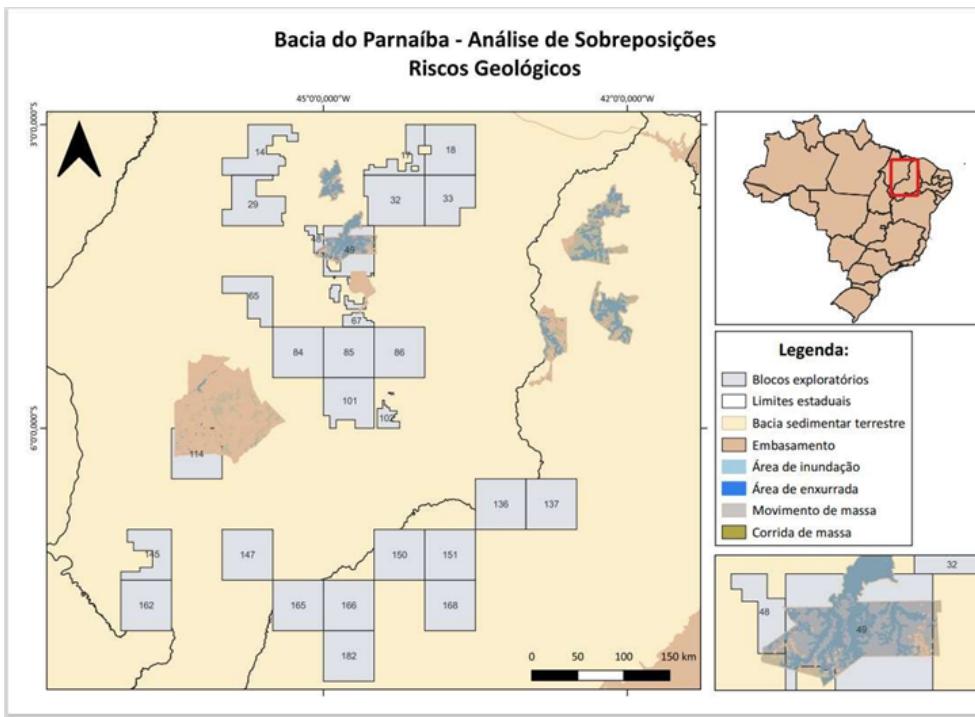


Figura 16 - Mapa de Riscos Geológicos. Fonte: ANP, 2024.

4.3.8. Outras sobreposições

Dentro do contexto ambiental e em atendimento às recomendações apontadas pelo Parecer GTPEG [17], foram realizadas adequações nos blocos exploratórios que estão sobrepostos a áreas relevantes para conservação da biodiversidade.

Os blocos PN-T-100, PN-T-114, PN-T-136, PN-T-137, PN-T-147, PN-T-150, PN-T-151, PN-T-165, PN-T-166, PN-T-168 e PN-T-182, além do PN-T-18, PN-T-32, foram recortados com base no mapa de áreas prioritárias do MMA, conforme recomendações do GTPEG em seu Parecer [17], resumidas na Tabela 5. Os detalhes dos recortes são apresentados nas Figuras 17 e 18.

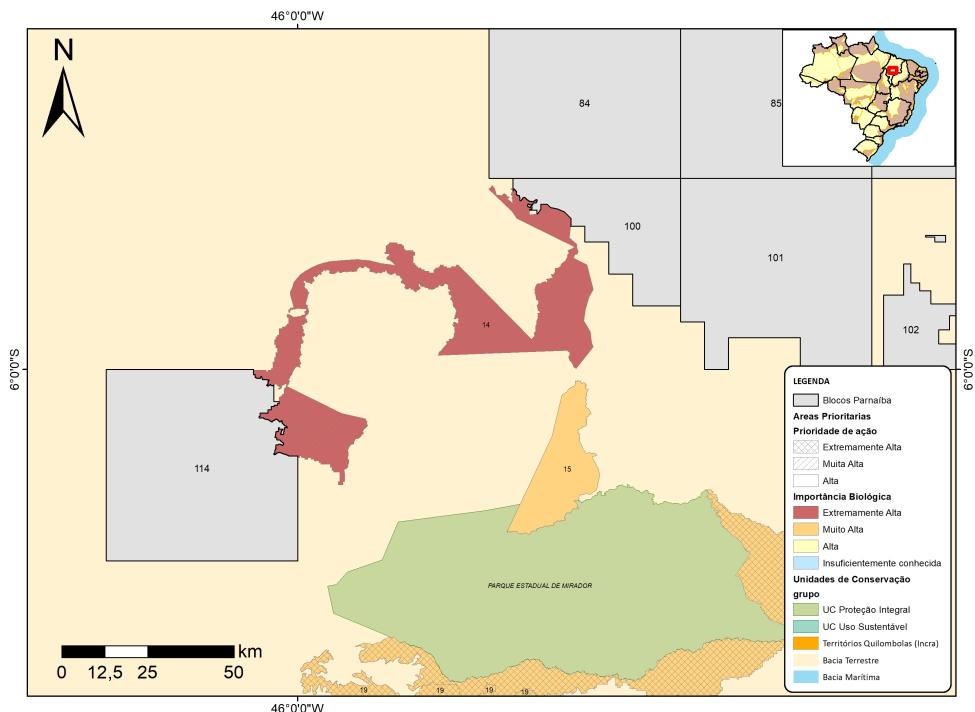


Figura 17 - Detalhe das adequações dos blocos PN-T-100 e 114. Fonte: DEPG/SNPGB/MME, 2024.

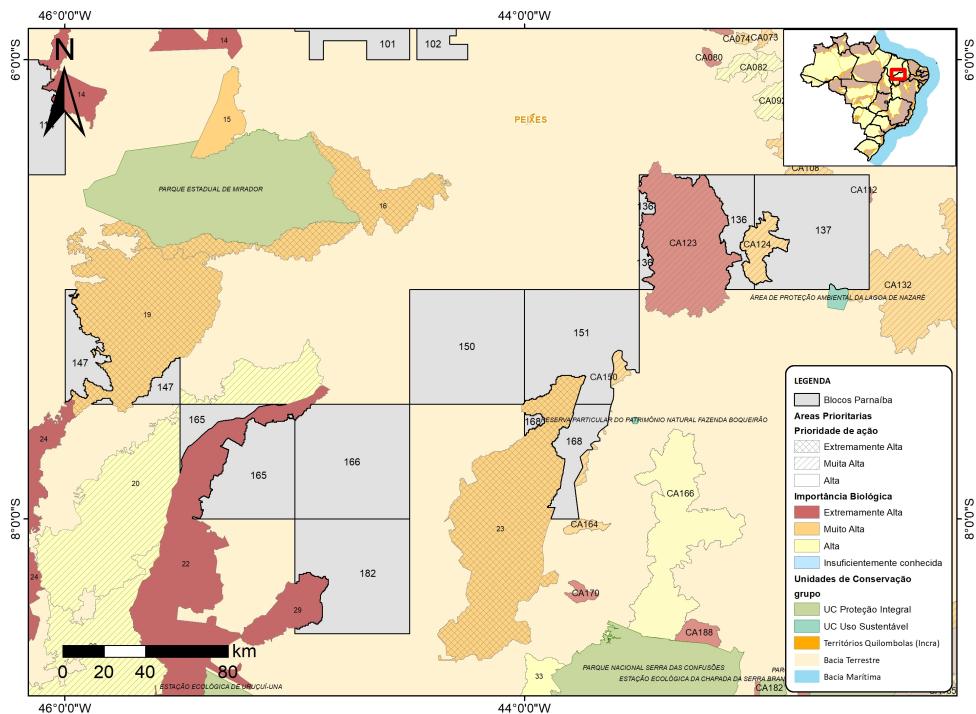


Figura 18 - Detalhe da adequação dos blocos PN-T-136, PN-T-137, PN-T-147, PN-T-149, PN-T-150, PN-T-151, PN-T-165, PN-T-166, PN-T-168 e PN-T-182. Fonte: DEPG/SNPGB/MME, 2024.

4.4 Contribuições gerais ao licenciamento ambiental estadual

Considerando a competência estadual para o licenciamento ambiental das atividades de E&P em blocos terrestres, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, o GTPEG, por meio do Parecer [17], apresenta algumas contribuições e recomendações de caráter geral que visam orientar esse processo, a serem consideradas em conjunto com as recomendações específicas constantes da conclusão da análise de cada bacia. Essas orientações devem ser aplicadas levando em conta o contexto particular da Bacia do Parnaíba, e seguem transcritas a seguir.

149. No caso de blocos próximos a Unidades de Conservação e dependendo das características da atividade a ser desenvolvida, o licenciamento ambiental deve considerar a possibilidade de afetação dos atributos especialmente protegidos por essas unidades, em especial quanto aos riscos de acidentes associados aos empreendimentos. Devem ser exigidas ações específicas que evitem ou minimizem os efeitos danosos de possíveis acidentes à UC.

150. Deve ser observada a legislação relacionada ao licenciamento ambiental e proteção do patrimônio espeleológico.

151. Devem ser observadas a Lei 12.651/2012 de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, bem como a Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006) quando a atividade em licenciamento estiver abrangida pela área de aplicação prevista na lei.

152. Não deverão ser permitidas perfurações sobre a orla, ficando o licenciamento, em blocos que a abarquem, condicionado à utilização de tecnologias alternativas (poços direcionais, por exemplo). Isto significa que o licenciamento de atividades de E&P nesses blocos deverá ser condicionado a uma avaliação prévia da viabilidade de exploração por poços direcionais ou outras tecnologias que atendam esta exigência. Para fins de entendimento, adotamos a definição de orla estabelecida no Decreto nº 5.300/04 (Art. 23), o qual determina como limite na área marinha a isóbata dos 10 metros e, na área terrestre, 50 metros em áreas urbanizadas e 200 metros em áreas não urbanizadas, contados na direção do continente, a partir do limite de contato terra/mar, em qualquer de suas feições: costão, praia, restinga, manguezal, duna ou falésia.

153. Não deve ser permitida a perfuração direta sobre áreas alagáveis, devendo ser considerado o uso de tecnologias alternativas para perfuração somente a partir de áreas de terra firme (poços direcionais).

154. Atenção especial deve ser empregada para que os possíveis empreendimentos que sejam autorizados a operar na região costeira não causem degradação, poluição e desmatamento dos manguezais existentes.

155. Devem ser estabelecidas medidas para proteção dos aquíferos, sendo a avaliação geológica e geofísica detalhada ponto chave para redução dos impactos e riscos das atividades petrolieras. O levantamento hidrogeológico deve atentar ao posicionamento estratigráfico e/ou estrutural das rochas alvos (geradora e armazenadora) em relação aos aquíferos existentes, de forma a isolá-los durante as atividades de exploração e produção de hidrocarbonetos, para evitar sua contaminação em todas as etapas. Devem ser estabelecidas medidas para proteção dos aquíferos, como a avaliação dos projetos de poço para assegurar o adequado isolamento destes aquíferos e monitoramento regular da integridade dos poços; controle sobre a ecotoxicidade e biodegradabilidade dos fluidos de perfuração e complementares; adequada destinação final dos fragmentos de rocha ("cascalho") gerados pela atividade, de forma a evitar a percolação no solo e subsolo de contaminantes associados ou relativos aos fluidos aderidos; medidas locais de transporte, armazenamento e utilização de produtos químicos que diminuam os riscos de queda ao solo; adequada disposição final da água de produção – no caso de injeção nas formações rochosas deverá ser realizada avaliação do potencial de contaminação sobre os aquíferos e do potencial indutor de sismos desta prática; monitoramento quali-quantitativo dos recursos hídricos subterrâneos e superficiais a ser realizado antes, durante e após o fechamento dos poços; formulação de Plano de Emergência que estabeleça medidas efetivas para evitar a chegada do óleo aos cursos da água da região e sua percolação no subsolo.

156. Devem ser cobradas medidas corretivas das empresas de petróleo relativas aos passivos ambientais causados pelas atividades pretéritas, especialmente nos campos marginais que venham a ser readquiridos e na bacia do Recôncavo, onde as atividades de exploração e produção de petróleo é bastante antiga e, em muitos casos, foi realizada sem medidas de controle ambiental adequadas.

157. Com relação aos blocos na bacia do Parnaíba, recomenda-se observar o processo de criação da Unidade de Conservação de Uso Sustentável RESEX Vale do Rio Uruçuí Preto, que se sobrepõe ao bloco PN-T-182. O processo deve iniciar a partir da solicitação de comunidade no vale do rio Uruçuí onde comunidades descendentes de indígenas praticam o extrativismo de subprodutos do Babaçu, Buriti, e várias outras espécies vegetais, além da criação de animais de pequeno porte. O diagnóstico socioambiental foi realizado em 2008 e a proposta apresenta uma área estimada de 174 mil hectares. Trata-se igualmente de Área Prioritária para Conservação da Biodiversidade, em uma região de alto endemismo e de transição entre o cerrado e a caatinga.

158. Com relação aos blocos na bacia do Parnaíba, é importante considerar os diversos ecossistemas costeiros presentes da região, com destaque para os manguezais, ecossistemas extremamente sensíveis, e, além disso, importantes ecossistemas no enfrentamento dos efeitos da mudança do clima, estocadores de carbono, e protetores da costa contra erosão e diante do cenário de aumento do nível do mar. Esses ecossistemas devem ser objeto de esforço de conservação, e a avaliação dos riscos e possíveis impactos na quantidade e qualidade da água que drena o manguezal e no próprio manguezal devem ser itens a serem detalhados no processo de licenciamento ambiental, visando garantir a saúde do ecossistema e sua resiliência diante do cenário atual de mudança do clima. Apesar da SEMA-MA, em seu Parecer, solicitar a retirada de superfícies correspondentes a corpos d'água e planícies fluviais na APA Baixada Maranhense, a análise preliminar desse GTPEG identificou, ainda, a presença de massas d'água nas áreas dos blocos. Importante, no processo de licenciamento, que se evite áreas muito próximas a corpos d'água, em especial, em redes hidrológicas que drenam os manguezais a jusante;

(...)

Adicionalmente, para os casos em que se aplique, há considerações específicas referentes à exploração e produção de recursos não convencionais de petróleo e gás natural, que podem ser consultadas diretamente no Parecer GTPEG [17] (pág. 34, item 160).

4.5 Áreas a serem ofertadas

O Órgão Ambiental do Piauí em sua conclusão embora destaque a sobreposição identificada no bloco PN-T-137 com os limites da UC estadual AP da Lagoa de Nazaré, e a sobreposição dos blocos PN-T-150, PN-T-151 e PN-T-168, com áreas de Aplicação da Lei da Mata Atlântica, não recomenda a execução de recortes e exclusões dos oito blocos localizados no Piauí.

Já o Órgão Ambiental do Maranhão, no Parecer n.º 208/2022 - SBAP/SARA/SEMA/MA/2022 [8], em sua conclusão entende possível a oferta de blocos exploratórios com sobreposição sobre as UCs estaduais APA da Baixada Maranhense e APA de Upaon-Açu/Miritiba/Alto Preguiças, notadamente os blocos PN-T-15, PN-T-16, PN-T-17, PN-T-18, PN-T-30 e PN-T-31, excluindo-se destes as superfícies correspondentes a corpos d'água e planícies fluviais, especialmente na APA da Baixada Maranhense, sugere ainda a exclusão das áreas de sítios arqueológicos e de territórios tradicionais existentes ou em avaliação com sobreposição aos blocos em estudo, evitando futuros conflitos de ordem cultural, histórica e/ou social. Fato que motivou a exclusão dos blocos PN-T-15, PN-T-16, PN-T-30 e PN-T-31 e incorporação de suas áreas remanescentes após os recortes, pelos blocos PN-T-14, PN-T-17, PN-T-29 e PN-T-32.

O Parecer GTPEG [17] recomendou para a bacia do Parnaíba, considerando os 31 blocos analisados, entre eles os 27 considerados aptos pela SEMA-MA e SEMAR-PI, a exclusão de 1 bloco (PN-T-17), o recorte de 17 blocos e nenhuma alteração para 13 blocos.

Com base nessas recomendações, foram efetuados os recortes e exclusões necessárias, conforme Tabela 5, resultando nos 30 blocos considerados como adequados para serem incluídos em Oferta Permanente.

A Tabela 14 consolida os campos e blocos exploratórios considerados aptos na Bacia do Parnaíba, e a Figura 19 apresenta os limites aprovados para essas áreas, também disponíveis no formato *shapefile* [26].

Tabela 14 - Blocos exploratórios considerados aptos na Bacia do Parnaíba

Bacia do Parnaíba	
Setor	Blocos Exploratórios
SPN-N	PN-T-14, PN-T-18, PN-T-29, PN-T-32, PN-T-33, PN-T-48, PN-T-49, PN-T-65, PN-T-67, PN-T-84, PN-T-85, PN-T-86, PN-T-101, PN-T-102, PN-T-114, PN-T-46, PN-T-50, PN-T-51 e PN-T-100. (19 blocos)
SPN-O	PN-T-145, PN-T-147, PN-T-162, PN-T-165 (4 blocos)
SPN-SE	<u>PN-T-136, PN-T-137, PN-T-150, PN-T-151, , PN-T-166, PN-T-168, PN-T-182</u> (7 blocos)

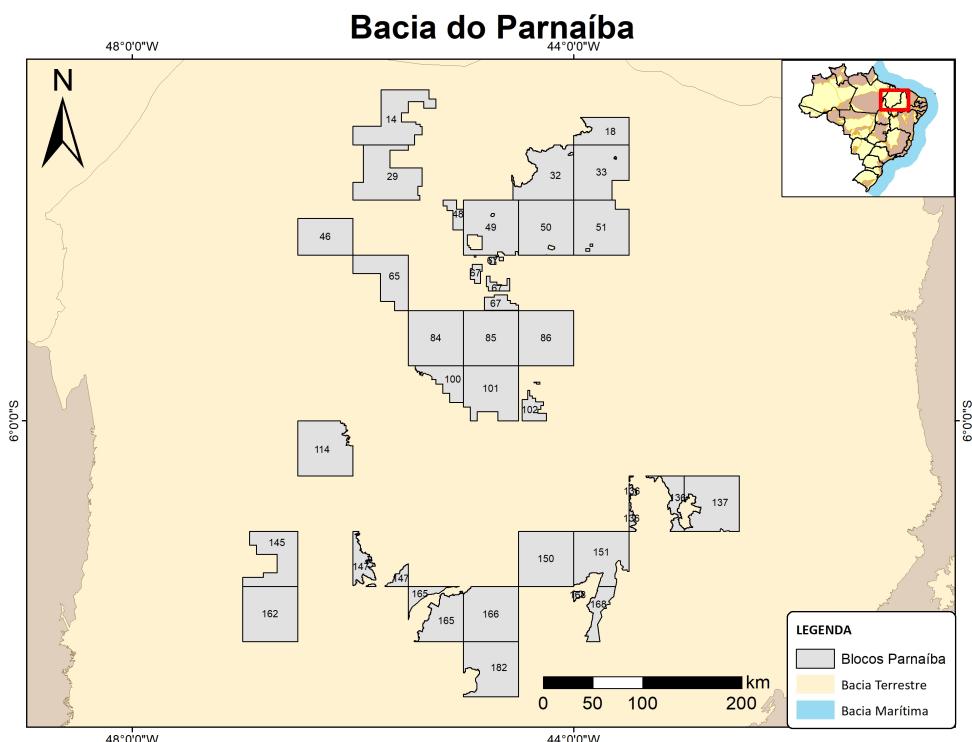


Figura 19 – Blocos considerados aptos na Bacia do Parnaíba. Fonte: DEPG/SNPGB/MME, 2024.

5. CONCLUSÃO

Após análise conjunta, seguindo os procedimentos, prazos e critérios estabelecidos na Portaria Interministerial MME/MMA nº 01/2022 [2], o MME e o MMA consideram **aptos e concordam com a inclusão dos 30 (trinta) blocos da Bacia do Parnaíba, consolidados na Tabela 14 e**

ilustrados na Figura 19, no âmbito da Oferta Permanente de Áreas para Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural, em observância à legislação aplicável.

Ademais, as partes concordam com a publicação das informações contidas neste documento no sítio da ANP, assim como a íntegra dos pareceres contendo as manifestações dos órgãos ambientais competentes dos Estados do Maranhão e Piauí, bem como demais documentos relacionados no item 2 – “Referências” desta Manifestação Conjunta.

De acordo:

Isabela Sales Vieira

Secretária-Executiva Adjunta substituta do Ministério de Minas e Energia

João Paulo Capobianco

Secretário-Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Sales Vieira, Secretária-Executiva Adjunta Substituta**, em 16/12/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Ribeiro Capobianco, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0995918** e o código CRC **767F51B8**.

Referência: Processo nº 48380.000024/2024-43

SEI nº 0995918

Criado por [rafael.bastos](#), versão 2 por [rafael.bastos](#) em 16/12/2024 09:45:57.